



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221 - 3730

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP - 05/00816247</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de Rio do Sul
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Jailson Lima da Silva - Prefeito Municipal à época
<b>INTERESSADO</b>	Sr. Milton Hobus - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2004, por ocasião do pedido de reapreciação formulado pelo Prefeito Municipal, conforme determina o Regimento Interno deste Tribunal
<b>RELATÓRIO N°</b>	2280/2006

## **INTRODUÇÃO**

**O Município de Rio do Sul**, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Constituição Estadual, art. 113, da Lei Complementar Estadual n° 202, de 15/12/00, arts. 50 a 54 e Resolução TC N 16/94, de 21/12/94, arts. 20 a 26 e Instrução Normativa n° TC - 02/2001, art. 22, encaminhou para exame o Balanço Consolidado do exercício de 2004, juntamente com o Balanço Anual, protocolados sob os n°s 3915 e 3899, respectivamente, de 25/02/2005, por meio documental e, mensalmente, por meio magnético, os dados e informações constantes do art. 22 da Resolução antes citada.

## **II - DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL**

Procedido o exame das contas do exercício de 2004, do Município, foi emitido o Relatório n° 4982/2005 de 08/12/2005, integrante do Processo n° PCP 05/00816247.

Referido processo seguiu tramitação normal, sendo apreciado pelo Tribunal Pleno em sessão de 19/12/2005, que decidiu recomendar à Egrégia Câmara de Vereadores a REJEIÇÃO das contas do exercício de 2004, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

No relatório das contas anuais nº 4982/2005, remanesceram, em sua conclusão, as restrições constantes dos itens A.5.1.3, A.2.1, A.2.2, A.4.2.2.1, A.5.1.1.a, A.6.1.1, A.6.2.3.1 e B.1.1.

Observa-se que o Tribunal de Contas determinou a formação de **autos apartados** para as restrições constantes nos itens **A.5.1.3, A.2.2 e A.5.1.1.a** do referido relatório.

Esta decisão foi comunicada ao Sr. Prefeito Municipal de Rio do Sul, pelo ofício nº 441/06 de 10/01/2006.

O Prefeito Municipal, pelo ofício datado de 17/02/2006, solicitou a reapreciação das referidas contas nos termos do artigo 55, da Lei Complementar 202/2000 e do artigo 93, I, do Regimento Interno.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reapreciação.

### **III - DA REAPRECIAÇÃO**

Observa-se que o responsável ateve-se a justificar o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, restrição ensejadora da rejeição das contas do exercício de 2004, item A.6.1.1 do presente relatório.

Nestes termos, procedida a reapreciação, apurou-se o que segue:

#### **A.1 - ORÇAMENTO FISCAL**

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 4010, de 16/12/03, estimou a receita em R\$ 43.885.333,00 e fixou a despesa em **R\$ 41.895.833,00**, para o exercício em exame.

A dotação “Reserva de Contingência” foi orçada em **R\$ 2.380.000,00**, que corresponde a **5,68 %** do orçamento.

### A.1.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>41.895.833,00</b>
Ordinários	39.515.833,00
Reserva de Contingência	2.380.000,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>7.169.893,17</b>
Suplementares	7.169.893,17
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>7.131.093,17</b>
Orçamentários/Suplementares	7.131.093,17
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>41.934.633,00</b>

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	38.800,00	0,54
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	7.131.093,17	99,46
<b>T O T A L</b>	<b>7.169.893,17</b>	<b>100,00</b>

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 7.169.893,17**, equivalendo a **R\$ 17,11%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **17,11%**, os especiais **0,00%** e os extraordinários **0,00%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 7.131.093,17**, equivalendo a **17,02%** das dotações iniciais do orçamento.

(Relatório nº 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.1.1)

## A.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	<b>Previsão/Autorização</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
RECEITA	43.885.333,00	55.363.803,26	11.478.470,26
DESPESA	43.924.133,00	53.641.840,57	9.717.707,57
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.721.962,69</b>	<b>-</b>

Fonte : Balanço Orçamentário

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

	<b>EXECUÇÃO</b>
<b>RECEITAS</b>	
Da Prefeitura	31.497.315,88
Das Demais Unidades	23.866.487,38
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>55.363.803,26</b>
<b>DESPESAS</b>	
Da Prefeitura	32.828.138,74
Das Demais Unidades	20.813.701,83
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>53.641.840,57</b>

<b>SUPERÁVIT</b>	<b>1.721.962,69</b>
------------------	---------------------

**Obs.:** Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

### Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **1.721.962,69**, correspondendo a **3,11%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 1.721.962,69** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Déficit** de **R\$ 1.330.822,86** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 3.052.785,55**.

## Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Fundo de Previdência

Desconsiderando o resultado orçamentário do Fundo de Previdência, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
Prefeitura e Demais Unidades	55.363.803,26	53.641.840,57	1.721.962,69
(-) Fundo de Previdência	4.323.676,96	1.138.914,93	3.184.762,03
<b>Resultado Ajustado</b>	<b>51.040.126,30</b>	<b>52.502.925,64</b>	<b>(1.462.799,34)</b>

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Fundo de Previdência, apresentou um **Déficit** de execução orçamentária de **1.462.799,34** representando **2,87 %** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,34 arrecadação mensal (média mensal do exercício).

**A.2.1 - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.462.799,34, representando 2,87% da receita arrecadada do Município em exame (ajustada), o que equivale a 0,34 arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Rio do Sul (R\$ 3.184.762,03), em descordo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 9.488.649,74).**

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.1)

Neste item foi constatado um equívoco na descrição da restrição, quando da Instrução, pois o déficit de execução orçamentária do Município não foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, mas sim, parcialmente absorvido.

O Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Rio do Sul apresentou um superávit orçamentário de R\$ 3.184.762,03, representando 5,75% da Receita Consolidada (R\$ 55.363.803,26), sem o qual o Município passa a ter um déficit orçamentário de R\$ 1.462.799,34, representando 2,87% da receita arrecadada do Município no exercício em exame (ajustada), o que equivale a 0,34 arrecadação mensal - média mensal do exercício, tendo sido parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (2003), deste já deduzido o superávit financeiro do referido Fundo.

Portanto, na presente reapreciação a restrição permanece, todavia, nos seguintes termos:

**A.2.1.1 - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.462.799,34, representando 2,87% da receita arrecadada do Município em exame (ajustada), o que equivale a 0,34 arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Rio do Sul (R\$ 3.184.762,03), em descordo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro ajustado do exercício anterior (R\$ 507.157,45).**

#### **Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado**

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 1.330.822,86**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 31.497.315,88** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 6.089.736,84**), e a Despesa Realizada **R\$ 32.828.138,74**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 1.330.822,86**, interferiu Negativamente no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

Fica, portanto, constituída a seguinte restrição:

**2.2 - Déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 1.330.822,86, representando 4,22 % da sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,50 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 646.928,79).**

#### **Manifestação do Responsável:**

*“Para este déficit foi absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (2003) (R\$ 646.928,79), restando efetivamente um déficit financeiro de R\$ 683.894,07. Ressalte-se que no mês de outubro de 2004, quando havia uma programação totalmente voltada ao equilíbrio financeiro, dentro dos preceitos legais, o município foi acometido por uma forte enxurrada, com precipitação e enchente em algumas regiões da cidade, sendo necessária a decretação de Estado de Emergência em todo o Município. Como resultado houve danos em redes de drenagem pluvial, passeios, pavimentação de diversas ruas, quedas de muros e*

*demais danos em edificações públicas e privadas, requerendo pronta ação do governo municipal, no sentido da urgente recuperação. Tal ação demandou investimentos de valores superiores a R\$ 700.000,00 acima do previsto na programação financeira e orçamentária para o final do mandato, conforme relatório da Coordenadoria de defesa Civil do Município apresentado em anexo.*

*Nesse sentido prejudgado n. 1200, desta Corte de Contas:*

*“A situação de déficit orçamentário, resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior para abertura de crédito suplementar no exercício seguinte, não evidencia desequilíbrio nas contas públicas se o ente manteve situação financeira equilibrada ou superavitária.”*

### **Considerações da Instrução:**

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Responsável nesta oportunidade, o déficit orçamentário ocorrido no exercício teria sido causado pelas fortes chuvas que castigaram o município no mês de outubro de 2004.

Foram encaminhadas cópias do Decreto Municipal n.º 491, de 30/11/2004, que *considerando o alto índice pluviométrico ocorrido na cidade na madrugada do dia 28 de novembro*, decretou situação de emergência na *área do município afetada por enxurrada com inundação brusca*, do decreto estadual n.º 2.878, de 30/12/2004, que homologou referida situação e do relatório da defesa civil demonstrando os danos ocasionados.

No entanto, de acordo com os documentos encaminhados, tal fato teria ocorrido somente no dia 28/11/2004 e, de acordo com os registros remetidos em meio magnético, através do Sistema ACP, apenas as despesas a seguir relacionadas, no montante de R\$ 58.893,31, foram empenhadas, durante o exercício em análise, por conta deste evento:

<b>N.E. nº</b>	<b>Credor / Especificação</b>	<b>Data / Valor R\$</b>	
013019/000	CIMENTARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. 000486/ REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS NECESSÁRIOS REPAROS EM VIAS E OBRAS PÚBLICAS, DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ENXURRADA QUE AFETOU ÁREA CONSIDERÁVEL DO MUNICÍPIO NA DIA	13/12/2004	1.020,00
013020/000	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. 004430/ REF. COMPRA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DOS NECESSÁRIOS REPAROS EM VIAS E OBRAS PÚBLICAS, DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ENXURRADA NA MADRUGADA DO DIA 2 E 8 DE NOVEMBRO DE 2004 RUA	13/12/2004	7.339,00
013021/000	MINERAÇÃO POUSO REDONDO LTDA. 9327/ REFERENTE A COMPRA DE BRITA PARA ATENDIMENTO DOS NECESSÁRIOS	13/12/2004	1.781,00



	REPAROS EM VIAS E OBRAS PUBLICAS, DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ENXURRADA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2004 MORRO DO HOLLER E BRACO TABOAO		
013023/000	MINERAÇÃO POUSO REDONDO LTDA. 9329/ COMPRA DE BRITA CORRIDA PARA ATENDIMENTO NECESSÁRIOS REPAROS EM VIAS E OBRAS PUBLICAS, DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ENXURRADA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2004	13/12/2004	7.328,00
013024/000	CONSTRUTORA AZZA LTDA. 003775/ REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTUCA PARA ATENDIMENTO DOS NECESSÁRIOS REPAROS EM VIAS PUBLICAS, DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ENXURRADA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2004. RUA CÂMARA JÚNIOR	13/12/2004	10.713,27
013025/000	CONSTRUTORA AZZA LTDA. 003774/ REF. RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA URUBICI REPAROS NECESSÁRIOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ENXURRADA DODIA 28 DE NOVEMBRO DE 2004	13/12/2004	30.712,04
Quantidade total de empenhos: 6		Valor total dos empenhos:	58.893,31

Verifica-se, portanto, que os esclarecimentos trazidos pelo Responsável, não são suficientes para sanar a restrição apontada, além disso vale salientar alguns pontos relativos ao déficit orçamentário expostos pelo Excelentíssimo Conselheiro **MOACIR BÉRTOLI**, que em processo análogo de nº PDI 0482305/82, analisou a situação deficitária de 43 Prefeituras em Santa Catarina:

(...)

**“O equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada deve ser buscado e perseguido pelo administrador no transcorrer da execução orçamentária de todo o exercício. O equilíbrio na execução orçamentária, ou seja, equilíbrio entre o que efetivamente se arrecada e o quanto se gasta é fator primordial para o bom desempenho de qualquer administração.”**

(...)

**“O desequilíbrio das contas públicas gera uma bola de neve de desacertos, que podem desmoralizar ou mesmo inviabilizar a administração.”**

**“Note-se que o déficit de execução orçamentária não é simplesmente um fato contábil. Ele acarreta uma série de desdobramentos que afetam num primeiro momento o servidor público, o fornecedor de produtos, o empreiteiro de obras, o prestador de serviços ao poder público, para logo em seguida já estar atingindo a economia regional e a sociedade como um todo.”**

**“O que pode parecer, aos leigos, uma questão a ser solucionada pelo Contador, é na verdade uma demonstração evidente de mal gerenciamento de receitas e despesas, que provoca desarranjo na ordem econômica e social.”**

(...)

***“Será moralmente correto gastar mais do que se arrecada, colocando em risco a gestão do exercício seguinte?! Prejudicando outrem e o bem-estar coletivo?!”***

***“A conjuntura vigente está a reclamar a adoção de posições sérias para correção de rumo.”***

Assim, à luz dos argumentos apresentados pelo Ilustre Conselheiro, supracitados, e do exercício em exame ter sido encerrado, conforme registros do Balanço Orçamentário, com um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 1.330.822,86, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 646.928,79) evidenciando o descumprimento do art. 48, “b” da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000, art. 1º, permanece a restrição apontada.

O Administrador Público deve zelar pelo equilíbrio entre a receita autorizada e a despesa realizada, por isso aceitar a justificativa apresentada pela Unidade significa correr o risco de dar igual tratamento ao Administrador zeloso do processo orçamentário e àquele que não procede da mesma forma.

As contas municipais não apresentam equilíbrio, malgrado todos os esforços expendidos no sentido de saneá-las. Diante da existência do déficit financeiro, apresentado no exercício em exame, cumpre a esta a esta Corte de Contas apontá-lo.

Destaca-se ainda, que a Lei 4.320/64, em seu art. 48, alínea “b”, não poderia exigir equilíbrio entre receita e despesa por ser este um procedimento de difícil execução, porém se este não ocorrer é possível a receita ser superior à despesa, caso contrário estaria se admitindo o endividamento do poder público.

Dessa forma, permanece o apontado, por estar em desacordo ao art. 48, “b” da Lei 4320/64 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar 101/2000.

**A Prefeitura está sendo financiada pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário**

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	1.330.822,86
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	3.052.785,55
TOTAL	SUPERÁVIT	1.721.962,69

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 1.721.962,69** deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal),

**Déficit de R\$ 1.330.822,86**, sendo  **aumentado** face ao desempenho  **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais,  **Superávit de R\$ 3.052.785,55**.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.2)

### **A.2.3 - Receita**

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de  **R\$ 55.363.803,26**, equivalendo a

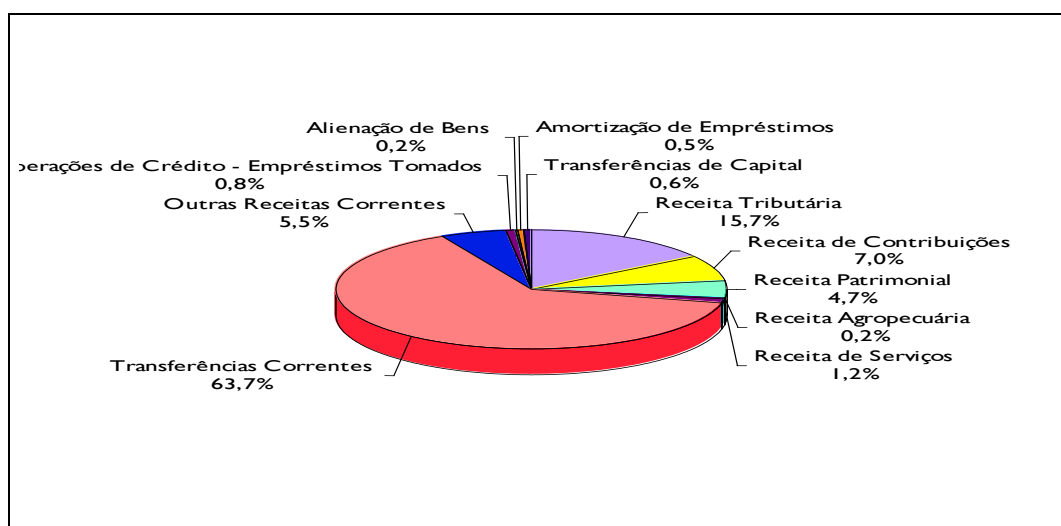
% da receita orçada.       **126,16**

### A.2.3.1 - RECEITA POR FONTES

As receitas por fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES	2003		2004	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	7.006.329,77	15,69	9.133.206,29	16,50
Receita de Contribuições	3.118.722,19	6,98	4.018.179,82	7,26
Receita Patrimonial	2.082.193,44	4,66	1.973.756,27	3,57
Receita Agropecuária	103.106,53	0,23	120.562,64	0,22
Receita de Serviços	517.380,60	1,16	49.685,33	0,09
Transferências Correntes	28.466.937,63	63,73	33.751.896,39	60,96
Outras Receitas Correntes	2.438.747,23	5,46	3.106.712,27	5,61
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	357.546,00	0,80	2.407.070,21	4,35
Alienação de Bens	73.915,00	0,17	143.630,00	0,26
Amortização de Empréstimos	222.987,09	0,50	240.795,72	0,43
Transferências de Capital	279.500,00	0,63	418.308,32	0,76
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>44.667.365,48</b>	<b>100,00</b>	<b>55.363.803,26</b>	<b>100,00</b>

#### Participação Relativa da Receita por Fontes na Receita Arrecadada - 2004



(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.3.1)

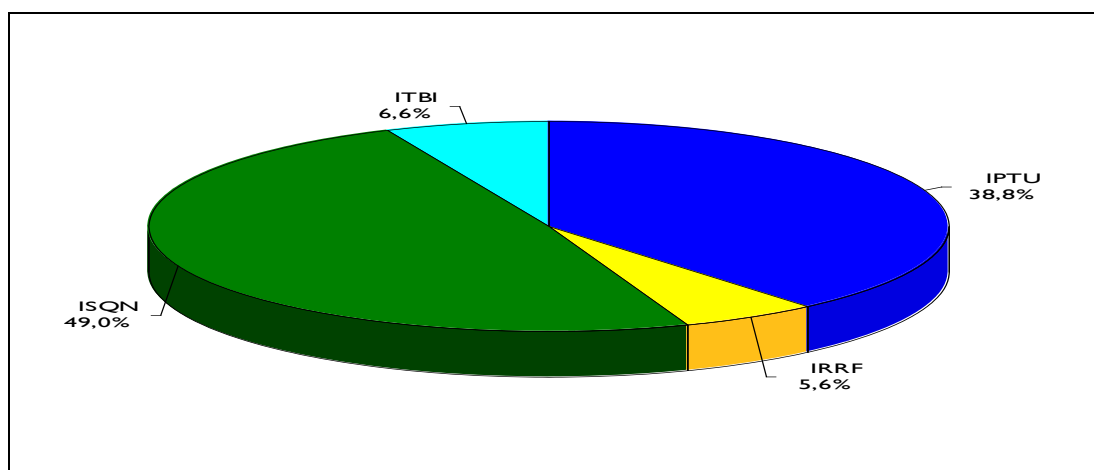
### A.2.3.2 - RECEITA TRIBUTÁRIA

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

#### Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2003		2004	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	6.061.265,16	13,57	6.929.006,29	12,52
IPTU	2.352.240,72	5,27	2.493.300,29	4,50
IRRF	337.394,75	0,76	451.819,38	0,82
ISQN	2.971.575,92	6,65	3.461.332,82	6,25
ITBI	400.053,77	0,90	522.553,80	0,94
Taxas	927.419,67	2,08	1.699.386,86	3,07
Contribuições de Melhoria	17.644,94	0,04	504.813,14	0,91
<b>Receita Tributária</b>	<b>7.006.329,77</b>	<b>15,69</b>	<b>9.133.206,29</b>	<b>16,50</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>44.667.365,48</b>	<b>100,00</b>	<b>55.363.803,26</b>	<b>100,00</b>

#### Participação Relativa dos Impostos na Receita Total de Impostos - 2004



(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.3.2)

### A.2.3.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2004	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	2.384.066,05	4,31
Contribuições Econômicas	1.634.113,77	2,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.612.361,27	2,91
Outras Contribuições Econômicas	21.752,50	0,04
<b>Total da Receita de Contribuições</b>	<b>4.018.179,82</b>	<b>7,26</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>55.363.803,26</b>	<b>100,00</b>

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.3.3)

### A.2.3.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2003		2004	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>28.466.937,63</b>	<b>63,73</b>	<b>33.751.896,39</b>	<b>60,96</b>
<b>Transferências Correntes da União</b>	<b>15.974.446,06</b>	<b>35,76</b>	<b>19.896.557,28</b>	<b>35,94</b>
Cota-Parte do FPM	6.549.835,05	14,66	7.227.219,09	13,05
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEF - FPM	(982.474,70)	(2,20)	(1.084.082,34)	(1,96)
Cota do ITR	6.591,54	0,01	14.316,66	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	303.289,53	0,68	226.290,24	0,41

(-)Dedução de Receita para Formação do Fundef - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(45.493,34)	(0,10)	(33.943,44)	(0,06)
Transferências de Compensação Financeira	0,00	0,00	1.505,37	0,00
Transferência de Recursos do SUS	9.391.903,33	21,03	12.092.637,56	21,84
Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	254.022,63	0,46
Demais Transferências da União	750.794,65	1,68	1.198.591,51	2,16
<b>Transferências Correntes do Estado</b>	<b>9.841.386,14</b>	<b>22,03</b>	<b>10.872.594,97</b>	<b>19,64</b>
Cota-Parte do ICMS	8.737.553,76	19,56	9.607.077,02	17,35
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - ICMS	(1.310.632,83)	(2,93)	(1.441.061,34)	(2,60)
Cota-Parte do IPVA	1.733.905,60	3,88	2.029.634,41	3,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	342.243,48	0,77	319.153,98	0,58
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - IPI s/ Exportação	(51.336,70)	(0,11)	(47.873,10)	(0,09)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	213.038,35	0,48	283.267,13	0,51
Transferência de Recursos do Sistema de Saúde - SUS (Estado)	34.720,40	0,08	22.173,77	0,04
Outras Transferências do Estado	141.894,08	0,32	100.223,10	0,18
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>2.651.105,43</b>	<b>5,94</b>	<b>2.982.744,14</b>	<b>5,39</b>
Transferências de Recursos do Fundef	2.651.105,43	5,94	2.982.744,14	5,39
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>279.500,00</b>	<b>0,63</b>	<b>418.308,32</b>	<b>0,76</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>28.746.437,63</b>	<b>64,36</b>	<b>34.170.204,71</b>	<b>61,72</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>44.667.365,48</b>	<b>100,00</b>	<b>55.363.803,26</b>	<b>100,00</b>

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.3.4)

### **A.2.3.5 - Receita de Dívida Ativa**

### **A.2.3.5 - Receita de Dívida Ativa**

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 1.289.313,79** e desta, **R\$ 1.241.137,70** refere-se a dívida ativa proveniente de receita de impostos.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.3.5)

### **A.2.3.6 - Receita de Operações de Crédito**

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de R\$ **2.407.070,21**, correspondendo a **4,35%** dos ingressos auferidos.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.3.6)

### **A.2.4 - Despesas**

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 53.641.840,57**, equivalendo a **122,12 %** da despesa autorizada.



#### A.2.4.1 - Despesas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa realizada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2003		2004	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	1.426.337,94	3,39	1.459.603,38	2,72
04-Administração	5.586.529,99	13,28	6.020.892,62	11,22
06-Segurança Pública	3.710,36	0,01	668.198,74	1,25
08-Assistência Social	1.018.097,98	2,42	1.030.048,58	1,92
09-Previdência Social	975.260,42	2,32	1.197.014,93	2,23
10-Saúde	13.330.879,49	31,68	17.169.368,64	32,01
11-Trabalho	0,00	0,00	29.185,63	0,05
12-Educação	7.899.615,63	18,78	9.110.462,32	16,98
13-Cultura	832.595,37	1,98	883.505,28	1,65
14-Direitos da Cidadania	0,00	0,00	83.635,43	0,16
15-Urbanismo	3.159.756,48	7,51	8.723.821,67	16,26
16-Habitação	484.275,55	1,15	54.541,34	0,10
17-Saneamento	0,00	0,00	431.791,99	0,80
18-Gestão Ambiental	62.208,25	0,15	64.488,64	0,12
20-Agricultura	757.804,78	1,80	699.696,50	1,30
22-Indústria	89.171,38	0,21	96,86	0,00
23-Comércio e Serviços	828.187,81	1,97	369.038,06	0,69
25-Energia	1.590.234,67	3,78	1.613.076,69	3,01
26-Transporte	2.500.220,70	5,94	1.867.059,57	3,48
27-Desporto e Lazer	833.131,10	1,98	842.845,28	1,57
28-Encargos Especiais	695.194,55	1,65	1.323.468,42	2,47
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>42.073.212,45</b>	<b>100,00</b>	<b>53.641.840,57</b>	<b>100,00</b>

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.4.1)

#### A.2.4.2 - Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2003		2004	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.558.074,36</b>	<b>91,65</b>	<b>45.571.818,36</b>	<b>84,96</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>15.591.907,96</b>	<b>37,06</b>	<b>19.214.702,49</b>	<b>35,82</b>
Aposentadorias e Reformas	939.960,86	2,23	1.130.657,75	2,11

Pensões	451.529,39	1,07	416.480,79	0,78
Contratação por Tempo Determinado	518.504,09	1,23	203.000,00	0,38
Salário-Família	81.041,97	0,19	89.609,31	0,17
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.994.142,76	26,13	14.388.304,12	26,82
Obrigações Patronais	1.976.753,34	4,70	2.508.915,14	4,68
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280.770,58	0,67	268.237,94	0,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	347.011,26	0,82	209.497,44	0,39
Indenizações Restituições Trabalhistas	2.193,71	0,01	0,00	0,00
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>179.472,53</b>	<b>0,43</b>	<b>247.750,82</b>	<b>0,46</b>
Juros sobre a Dívida por Contrato	179.472,53	0,43	247.750,82	0,46
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>22.786.693,87</b>	<b>54,16</b>	<b>26.109.365,05</b>	<b>48,67</b>
Diárias - Civil	152.533,27	0,36	132.689,64	0,25
Auxílio Financeiro a Estudantes	101.729,60	0,24	100.230,37	0,19
Material de Consumo	3.905.561,96	9,28	3.800.385,33	7,08
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	6.970,36	0,02	6.700,00	0,01
Material de Distribuição Gratuita	381.162,86	0,91	410.615,81	0,77
Passagens e Despesas com Locomoção	58.015,07	0,14	60.102,95	0,11
Serviços de Consultoria	22.498,92	0,05	70.133,69	0,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	824.962,62	1,96	969.051,44	1,81
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.309.897,16	34,01	16.757.882,44	31,24
Contribuições	2.581.623,49	6,14	3.292.806,89	6,14
Subvenções Sociais	152.835,31	0,36	163.487,79	0,30
Obrigações Tributárias e Contributivas	270.057,63	0,64	329.552,55	0,61
Sentenças Judiciais	9.004,72	0,02	15.726,15	0,03
Indenizações e Restituições	9.840,90	0,02	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.515.138,09</b>	<b>8,35</b>	<b>8.070.022,21</b>	<b>15,04</b>
<b>Investimentos</b>	<b>2.667.623,29</b>	<b>6,34</b>	<b>6.949.877,39</b>	<b>12,96</b>
Obras e Instalações	1.883.258,22	4,48	6.093.133,17	11,36
Equipamentos e Material Permanente	710.161,83	1,69	829.865,12	1,55
Aquisição de Imóveis	74.203,24	0,18	26.879,10	0,05
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>312.579,12</b>	<b>0,74</b>	<b>22.559,89</b>	<b>0,04</b>
Aquisição de Imóveis	312.579,12	0,74	22.559,89	0,04
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>534.935,68</b>	<b>1,27</b>	<b>1.097.584,93</b>	<b>2,05</b>
Principal da Dívida Contratual Resgatado	534.935,68	1,27	1.097.584,93	2,05

<b>Despesa Realizada Total</b>	<b>42.073.212,45</b>	<b>100,00</b>	<b>53.641.840,57</b>	<b>100,00</b>
--------------------------------	----------------------	---------------	----------------------	---------------

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.2.4.2)

### A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

#### A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

<b>Fluxo Financeiro</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>10.848.471,69</b>
Bancos Conta Movimento	10.142.804,03
Vinculado em Conta Corrente Bancária	705.667,66
<b>(+) ENTRADAS</b>	<b>70.583.541,35</b>
Receita Orçamentária	55.363.803,26
Extraorçamentárias	15.219.738,09
Realizável	2.975.636,01
Restos a Pagar	2.810.594,35
Depósitos de Diversas Origens	3.343.770,89
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	6.089.736,84
<b>(-) SAÍDAS</b>	<b>67.968.602,53</b>
Despesa Orçamentária	53.641.840,57
Extraorçamentárias	14.326.761,96
Realizável	2.987.289,55
Restos a Pagar	1.801.392,26
Depósitos de Diversas Origens	3.448.343,31
Transferências Financeiras Concedidas - Saída	6.089.736,84
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>13.463.410,51</b>
Banco Conta Movimento	12.489.303,81
Vinculado em Conta Corrente Bancária	974.106,70

Fonte : Balanço Financeiro

**OBS.:** Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

<b>Disponibilidades</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Bancos c/ Movimento	465.722
Vinculado em C/C Bancária	930.400
<b>TOTAL</b>	<b>1.396.123</b>

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.3.1)

#### A.4 - Análise Patrimonial

##### A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

Situação Patrimonial	Início de 2004		Final de 2004	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
	2004		2004	
Ativo Financeiro	11.432.560,61	34,55	14.059.152,97	29,75
Disponível	10.142.804,03	30,66	12.489.303,81	26,42
Vinculado	705.667,66	2,13	974.106,70	2,06
Realizável	584.088,92	1,77	595.742,46	1,26
Ativo Permanente	21.652.631,70	65,45	33.204.580,30	70,25
Bens Móveis	5.785.424,22	17,49	6.614.689,34	14,00
Bens Imóveis	8.966.936,96	27,10	8.846.466,85	18,72
Créditos	6.879.277,75	20,79	17.722.431,34	37,50
Valores	20.992,77	0,06	20.992,77	0,04
<b>Ativo Real</b>	<b>33.085.192,31</b>	<b>100,00</b>	<b>47.263.733,27</b>	<b>100,00</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>33.085.192,31</b>	<b>100,00</b>	<b>47.263.733,27</b>	<b>100,00</b>
Passivo Financeiro	1.943.910,87	5,88	2.848.540,54	6,03
Restos a Pagar	1.780.525,67	5,38	2.789.727,76	5,90
Depósitos Diversas Origens	163.385,20	0,49	58.812,78	0,12
Passivo Permanente	5.529.872,32	16,71	6.839.357,60	14,47
Dívida Fundada	5.529.872,32	16,71	6.839.357,60	14,47
<b>Passivo Real</b>	<b>7.473.783,19</b>	<b>22,59</b>	<b>9.687.898,14</b>	<b>20,50</b>
<b>Ativo Real Líquido</b>	<b>25.611.409,12</b>	<b>77,41</b>	<b>37.575.835,13</b>	<b>79,50</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>33.085.192,31</b>	<b>100,00</b>	<b>47.263.733,27</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Balanço Patrimonial

**OBS.:** O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 2.095.760,35**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Restos a Pagar Processados	1.982.091,35
Restos a Pagar não Processados	87.605,00
Depósitos de Diversas Origens	26.063,99
<b>TOTAL</b>	<b>2.095.760,35</b>

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.4.1)

## A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

### A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrado:

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	11.432.560,61	14.059.152,97	2.626.592,36
Passivo Financeiro	1.943.910,87	2.848.540,54	(904.629,67)
Saldo Patrimonial Financeiro	9.488.649,74	11.210.612,43	1.721.962,69

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 11.210.612,43** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,20** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.721.962,69**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 9.488.649,74** para um superávit financeiro de **R\$ 11.210.612,43**.

**OBS.:** Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 1.411.866,28**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 2.095.760,35**), apurou-se um **Déficit Financeiro** de **R\$ 683.894,07** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 1,48** de dívida a curto prazo, comprometendo a execução orçamentária do exercício subsequente.

Do exposto, sobressai-se a seguinte restrição:

**Déficit Financeiro da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 683.894,07, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 2,17% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 31.497.318,88) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a 0,26 arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei n.º 4320/64 e artigo 1º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).**

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.4.2.1)

### A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o Fundo de Previdência

Excluindo o resultado do Fundo de Previdência, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2003 e 2004

#### Resultado do Patrimônio Financeiro em 2003

Grupo Patrimonial	Município	Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	11.432.560,61	8.981.492,29	2.451.068,32
Passivo Financeiro	1.943.910,87	0,00	1.943.910,87

#### Resultado do Patrimônio Financeiro em 2004

Grupo Patrimonial	Município	Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	14.059.152,97	12.166.254,32	1.892.898,65
Passivo Financeiro	2.848.540,54	0,00	2.848.540,54

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial Ajustado	Saldo final Ajustado	Variação Ajustada
Ativo Financeiro	2.451.068,32	1.892.898,65	(558.169,67)
Passivo Financeiro	1.943.910,87	2.848.540,54	(904.629,67)
Saldo Patrimonial Financeiro	507.157,45	(955.641,89)	(1.462.799,34)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Déficit Financeiro** de **R\$ 955.641,89** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 1,50** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.462.799,34**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 507.157,45** para um déficit financeiro de **R\$ 955.641,89**

O déficit financeiro apurado corresponde a **1,73%** dos ingressos auferidos no exercício em exame e, tomando por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,21** arrecadação mensal (média mensal do exercício).

Fica, portanto, constituída a seguinte restrição:

**A.4.2.2.1 - Déficit Financeiro do Município (consolidado) da ordem de R\$ 955.641,89, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 1,73% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 55.363.803,26) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a 0,21 arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei n.º 4320/64 e artigo 1º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).**

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.4.2.2.1)

#### A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

<b>VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receita Efetiva	51.282.993,54
Receita Orçamentária	55.363.803,26
(-) Mutações Patr.da Receita	4.080.809,72
Despesa Efetiva	51.691.830,63
Despesa Orçamentária	53.641.840,57
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	1.950.009,94
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>(408.837,09)</b>
<b>VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Variações Ativas	18.462.999,94
(-) Variações Passivas	6.089.736,84
<b>RESULTADO PATRIMONIAL-IEO</b>	<b>12.373.263,10</b>

<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	(408.837,09)
(+)Resultado Patrimonial-IEO	12.373.263,10
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>11.964.426,01</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	25.611.409,12
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	11.964.426,01
<b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>37.575.835,13</b>

Fonte : Demonstração das Variações Patrimoniais

(Relatório n.º4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.4.3)

#### A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

##### A.4.4.1 - Dívida Consolidada



Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITURA</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>5.529.872,32</b>	<b>5.483.457,63</b>
(+) Empréstimos Tomados (Dívida Fundada)	2.407.070,21	2.407.070,21
(-) Amortização (Dívida Fundada)	1.097.584,93	1.075.717,60
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>6.839.357,60</b>	<b>6.814.810,24</b>

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos dois anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

<b>Saldo da Dívida Consolidada</b>	<b>2003</b>		<b>2004</b>	
	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>
Saldo	5.529.872,32	12,38	6.839.357,60	12,35

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.4.4.1)

#### A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>1.943.910,87</b>
(+) Formação da Dívida	6.154.365,24
(-) Baixa da Dívida	5.249.735,57
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>2.848.540,54</b>

A evolução da dívida flutuante, nos últimos dois anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

<b>Saldo da Dívida Flutuante</b>	<b>2003</b>		<b>2004</b>	
	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>%</b>
Saldo	1.943.910,87	17,00	2.848.540,54	20,26

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.4.4.2)

#### A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>6.900.270,52</b>
(+) Inscrição	12.373.263,10
(-) Cobrança no Exercício	1.289.313,79
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (*)</b>	<b>17.984.219,83</b>

(\*) Obs.: Ver anotação sob item B.1.1 do corpo deste relatório.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.4.5)

## A.5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

<b>A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.493.300,29	9,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.461.332,82	12,54
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	451.819,38	1,64
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	522.553,80	1,89
Cota do ICMS	9.607.077,02	34,82
Cota-Parte do IPVA	2.029.634,41	7,36
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	319.153,98	1,16
Cota-Parte do FPM	7.227.219,09	26,19
Cota do ITR	14.316,66	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	226.290,24	0,82
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos (principal e encargos)	1.241.137,70	4,50
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>27.593.835,39</b>	<b>100,00</b>

<b>B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	54.760.959,23
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	102.564,08
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	937.175,71
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	1.518.444,05
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEF	2.606.960,22
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>49.595.815,17</b>

**A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

<b>C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Educação Infantil (12.365)	3.367.533,38

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>3.367.533,38</b>
---	---------------------

<b>D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ensino Fundamental (12.361)	4.933.698,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.933.698,20</b>

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Responsável em resposta ao descumprimento anotado sob o item A.5.1.1 deste relatório, esta Instrução desconsidera, neste momento, a dedução do valor de R\$ 424.988,93 que se refere à transferência de recursos para as APP's, das despesas com educação infantil (R\$ 162.697,16) e ensino fundamental (R\$ 262.291,77).

<b>E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil	25.605,37
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>25.605,37</b>

\* Despesas excluídas do cálculo do ensino em razão de serem impróprias, listadas a seguir:

<b>N.E. nº</b>	<b>Credor / Especificação</b>	<b>Data / Valor R\$</b>	
000708/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT CONTRIBUICAO PARCELA JANEIRO/2004	22/01/2004	1.912,65
001763/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT CONTRIBUICAO PARCELA FEVEREIRO/2004	14/02/2004	1.912,65
003823/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT CONTRIBUICAO PARCELA MARCO/04	01/04/2004	1.912,65
005419/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT CONTRIBUICAO PARCELA ABRIL/04	07/05/2004	1.912,65
006532/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT CONTRIBUICAO PARCELA MAIO/04	04/06/2004	1.912,65
007200/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT CONTRIBUICAO PARCELA JUNHO/04	25/06/2004	1.912,65
008901/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT	08/08/2004	1.912,65

	CONTRIBUICAO PARCELA JULHO/04		
010174/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT CONTRIBUICAO PARCELA AGOSTO/04	10/09/2004	1.912,65
011254/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT CONTRIBUICAO PARCELA SETEMBRO/04	15/10/2004	1.912,65
012163/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT VLR CONTRIBUICAO PARCELA OUTUBRO	18/11/2004	1.308,00
012611/000	CENTRO SOCIAL URBANO DANILO L SCHMIDT CONTRIBUICAO PARCELA NOVEMBRO/2004	02/12/2004	1.050,00
<b>Quantidade de empenhos: 11</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>19.571,85</b>
000812/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	22/01/2004	150,00
000814/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	22/01/2004	150,00
000816/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-ZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRE-TARIA DE EDUCACAO	22/01/2004	90,00
001256/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	01/02/2004	30,00
001257/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	01/02/2004	30,00
001258/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/02/2004	30,00
001839/000	JOAO CARLOS PADILHA PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	14/02/2004	30,00
001840/000	ARI ANGELO BENETTI PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	14/02/2004	30,00
001841/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	14/02/2004	30,00
002722/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	08/03/2004	60,00
002723/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	08/03/2004	60,00
002724/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	08/03/2004	60,00
004407/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DOS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DA EDUCACAO	16/04/2004	90,00
004411/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	16/04/2004	90,00
004414/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	16/04/2004	90,00
004478/000	JOSE NUNES FERREIRA PROVENIENTE PAGAMENTO DE AUXILIO FUNERAL DEVIDO FALECIMENTO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIAPL LOURI FERREIRA, EM FAVOR DO SR. ACIMA HABILITADO NO ESPOLIO	20/04/2004	668,26
009627/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETA RIA DE EDUCACAO	26/08/2004	150,00
009628/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETA-RIA DE EDUCACAO	26/08/2004	150,00
009630/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENINETE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	26/08/2004	150,00
010072/000	ALIANCA HOSPITALAR LTDA. ME 001977/ AQUISICAO DE GASE E LUVAS DE PROCEDIMENTO BUCAL PARA C.E.I FRANCISCO FLEISNER, EGIDIO DALMARCO, MARIA STRAMOSK	06/09/2004	118,20
012330/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICO ALTO VALE 775/ CONTRATAÇAO DE SERVICO DE INST. DE FANFARRA, KARATE, FANFARRA CORPO	26/11/2004	3.580,49

## COREOGRAFICO, ARTESANATO E INST. JUDO

012555/000 CIA CATARINENSE DE AGUA E SANEAMENTO - C 01/12/2004 196,57  
 CONSUMO DE AGUA CONFORME FATURA

Quantidade de empenhos: 22 Valor dos empenhos: 6.033,52

Quantidade total de empenhos: 33 Valor total dos empenhos: 25.605,37

<b>F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental	130.930,63
Despesas classificadas imprópriamente em programas de Ensino Fundamental	73.725,93
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>204.656,56</b>

\*\* Despesas excluídas do cálculo do ensino em razão de serem impróprias, listadas a seguir:

<b>N.E. nº</b>	<b>Credor / Especificação</b>	<b>Data / Valor R\$</b>	
001980/000	DESPACHANTE LOTUS LTDA. 049/ EMPLACAMENTO DO VEICULO PLACA MDW0251 DA SECRETARIA DE EDUCACAO	18/02/2004	122,00
003124/000	DESPACHANTE LOTUS LTDA. 051/5557/ PAGAMENTO REFERENTE LICENCIAMENTO EXERCICIO 2004 DOS VEICULOS PLACA LZT2061, LZH8621DA SECRETARIA DE EDUCACAO	20/03/2004	184,44
006099/000	DESPACHANTE LOTUS LTDA. PAGAMENTO REFERENTE LICENCIAMENTO VEICULO PLACA L YR2353 DA SECRETARIA DE EDUCACAO	24/05/2004	71,17
008547/000	DESPACHANTE LOTUS LTDA. 060/5856/ PAGAMENTO REFERENTE LICENCIAMENTO DOS CARROS N.162 PLACA LXC1435 E N.157 PLACA AEZ3275 DA SECRETARIA DE EDUCACAO	28/07/2004	135,98
009425/000	DESPACHANTE LOTUS LTDA. 5872/ PAGAMENTO REFERENTE LICENCIAMENTO DO VEICULO LXB6606 DA SECRETARIA DE EDUCACAO	24/08/2004	71,54
011557/000	DESPACHANTE LOTUS LTDA. 064/PAGAMENTO REFERENTE LICENCIAMENTO DOS VEICULOS MBS0438, MBS0478 E MCH6798 DA SECRETARIA DE EDUCACAO	28/10/2004	172,68
007157/000	DESPACHANTE LOTUS LTDA. PAGAMENTO REFERENTE SEGURO OBRIGATORIO CARRO PLACALZS9354 DA SECRETARIA DE EDUCACAO	24/06/2004	72,82
<b>Quantidade de empenhos: 7</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>830,63</b>
000059/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICO ALTO VALE 545/ CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA, KARATE, ARTESANATO, JUDO E SERVICOS GERAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO	02/01/2004	3.409,75
000646/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICO ALTO VALE 553/ CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE INSTRUTORES DE FANFARRA, KARATE, JUDO E AUXILIARES DE SERVICOS GERAIS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO ISS	18/01/2004	3.409,75
000839/000	DORVALINO KUHNEN & CIA LTDA. ME 008355/ AQUISICAO DE MANGUEIRA E ABRACADEIRA PARA INSTALACAO DE BOTIJAO DE GAS - C.E SHIRLEY DOLORES SEDREZ	22/01/2004	7,00
000840/000	DORVALINO KUHNEN & CIA LTDA. ME 1177/ MAO DE OBRA NA INSTALACAO DE BOTIJAO DE GAS C.E. SHIRLEY DOLOREZ SEDREZ	22/01/2004	35,00
001193/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043109/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. PREF. LUIZ A. SOLDATELLI	01/02/2004	1.145,00

001264/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043110/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. ROBERTO MACHADO	01/02/2004	343,50
001399/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043277/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. MATHEUS ALVES CONCEICAO E C.E. DANIEL MASCHIO	04/02/2004	343,50
001416/000	DORVALINO KUHNEN & CIA LTDA. ME 008379/AQUISICAO DE PECAS UTILIZADAS NA INSTALACAODO GAS C.E.P. ANGELO MOSEER	04/02/2004	95,85
001417/000	DORVALINO KUHNEN & CIA LTDA. ME 1180/ MAO DE OBRA NA REVISAO E INSTALACAO DO FOGAOINDUSTRIAL C.E.P. ANGELO MOSER RECU	04/02/2004	60,00
001419/000	LUIZ CARLOS NAZARI ME 1358/ MAO DE OBRA NA PINTURA DA GELADEIRA DO C.E.P ANGELO MOSER RECU	04/02/2004	208,00
001686/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043281/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. RICARDO MARCHI.	10/02/2004	114,50
001687/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043282/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA O C.E. PEDRO DOS SANTOS E C.E. RICARDO MARCHI	10/02/2004	229,00
001712/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 004721/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-13 PARA C.E. WILLY SCHLEUMER E C.E. CEPLAS RECU	10/02/2004	280,00
001731/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043286/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. GUILHERME BUTZKE, C.E. RIBEIRAO COBRAS NORTE RECU	13/02/2004	229,00
001979/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICO ALTO VALE 572/ CONTRATAÇAO DE INSTRUTORES DE FANFARRA, KARATE, COREOGRAFO, ARTESANATO, JUDO E AUXILIARES DE SERVICOS GERAIS E MOTORISTA DE VEICULO LEVE	18/02/2004	3.409,75
002046/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043409/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 C.E. SHIRLEY SEDREZ	18/02/2004	114,50
002852/000	BELA ALIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PAGAMENTO REF. SEGURO DO VEICULO PLACA MDW0251 SEGURO APP PARA DETER	10/03/2004	451,79
003028/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043837/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. GUILHERME BUTZKE	16/03/2004	114,50
003082/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043845/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. PEDRO DOS SANTOS RECU	17/03/2004	114,50
003431/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043992/043993/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. SHIRLEY D. SEDREZ E C.E. MATHES ALVES DA COCEICAO	26/03/2004	229,00
003507/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 043999/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. RICARDO MARCHI E ROBERTO MACHADO RECU	28/03/2004	229,00
003837/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 044117/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E WILLY SCHLEUMER.	01/04/2004	114,50
004053/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 044214/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. DANIEL MASCHIO, C.E. PEDRO DOS SANTOS, C.E. RUTH S. OHF RECU	04/04/2004	343,50
004095/000	BELA ALIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PAGAMENTO REFERENTE SEGURO DO VEICULO MDW0251 DA SECRETARIA DE EDUCACAO	04/04/2004	422,05
004238/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 044221/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. P. ANGELO MOSER RECU	12/04/2004	114,50
004379/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 044365/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. SHIRLEY D. SEDREZ	16/04/2004	114,50
004578/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041355/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. RICARDO MARCHI RECU	20/04/2004	229,00
004632/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041359/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. MATHEUS ALVES CONCEICAO RECU	22/04/2004	114,50
004633/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041361/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. RUTH OHF	22/04/2004	114,50
004871/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICO ALTO VALE 606/ CONTRATAÇAO DE SERVICOS DE INSTRUTORES DE FANFARRA, KARATE, ARTESANATO E JUDO PARA OS C.E. P. LUIZ A. SOLDATELLI, C.E. RICARDO MARCHI, C.E. GUILHERME BUTZKE ISS	27/04/2004	3.409,75
005029/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041260/041268/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E COBRAS NORTE	27/04/2004	229,00
005105/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICO ALTO VALE 623/ CONTRATAÇAO DE SERVICOS DE INSTRUTORES DE FANFARRA, KARATE, ARTESANATO, JUDO E SERVICO GERAL	01/05/2004	3.409,75

005242/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041552/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. GUILHERME BUTZKE RECU	01/05/2004	114,50
005514/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041567/041569/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. ULRICH HUBSCH E C.E. PEDRO DOS SANTOS	07/05/2004	229,00
005515/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041574/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA A C.E. WILLY SCHLEUMER - SECRETARIA DE EDUCACAO	07/05/2004	114,50
005592/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041680/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. ROBERTO MACHADO E C.E. RUTH S. OHF RECU	07/05/2004	343,50
005654/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041690/ AQUISICAO DE CARGA DE GAS P-45 PARA C.E. ROBERTO MACHADO	14/05/2004	229,00
005663/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041691/ 041692/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. GUILHERME BUTZKE E C.E. RICARDO MARCHI RECU	14/05/2004	229,00
005681/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041696/041697/041698/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. CEPLAS, C.E. MATHEUS A. CONCEICAO E C.E. SHIRLEY D. SEDREZ	14/05/2004	343,50
005730/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041728/041700/041732/041733/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. ANGELO MOSER, C.E. RICARDO E DANIEL MASCHIO	18/05/2004	572,50
005775/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041739/041740/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARAC.E. ULRICH HUBSCH, SHIRLEY SEDREZ, DANIEL MASCHIOE C.E.P ANGELO MOSER RECU	18/05/2004	572,50
006136/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041839/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E RICARDO MARCHI E C.E. COBRAS NORTE RECU	24/05/2004	343,50
006172/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041953-AQUISICAO DE CARGAS DE GAS DESTINADOS A CO ZINHA DO CE CEPLAS	26/05/2004	1.145,00
006446/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041972-AQUISICAO DE GAS DE COZINHA PARA O CE PEDRODOS SANTOS	03/06/2004	114,50
006545/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 041933/AQUISICAO DE CARGA DE GAS P-45 PARA C.E. SHIRLEY DOLORES SEDREZ	04/06/2004	114,50
006678/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 042132-AQUISICAO DE GAS DE COZINHA PARA O CE WYLLYSCHLEUMER - FUNDEF	08/06/2004	229,00
006679/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 042131-AQUISICAO DE GAS DE COZINHA DESTINADO AO CE ULRICH HUBSCH	08/06/2004	114,50
006844/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000189/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN-DER ALUNOS DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL SE CRETARIA DE EDUCACAO	15/06/2004	218,00
007095/000	SONIA MARIA TEIXEIRA 11762/ REFERENTE APRESENTACAO TEATRAL NO DIA 13/07/2004 (CAPACITACAO PROF. DO ENSINO FUNDAMEN- TAL, NO SEMINARIO DE EDUCACAO TAXA EXPEDIENTE - 8.01 INSS	23/06/2004	841,00
007141/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000240/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E PEDRO DOS SANTOS,C.E. DANIELMASCHIO, C.E. ULRICH HUBSCH E ROBERTO MACHADO	24/06/2004	763,00
007349/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000241/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DOS C.E. RUTH S. OHF E C.E.P MATHEUS A. CONCEICAO	28/06/2004	218,00
007428/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000243/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E. RICARDO MARCHI	29/06/2004	109,00
007511/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000249/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN-DER ALUNOS DO C.E RUTH S. OHF RECU	01/07/2004	109,00
007568/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICO ALTO VALE 664/ CONTRATAÇAO DE SERVICO DE INSTRUTOR DE FANFARRA, KARATE, ARTESANATO E JUDO PARA OS C.E. CEPLAS RICARDO MARCHI, GUILHERME BUZKE E C.E.PEDRO DOS SANTOS	02/07/2004	3.580,49
007653/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000247/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN-DER ALUNOS DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCACAO	05/07/2004	109,00
007800/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000190/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E PEDRO DOS SANTOS	07/07/2004	109,00
007900/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000195/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN-DER ALUNOS DO C.E. P. LUIZ A. SOLDATELLI RECU	12/07/2004	1.090,00
007932/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME	13/07/2004	109,00



	000193/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E.RICARDO MARCHI			
008230/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000251/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E. RUTH S. OHF		23/07/2004	218,00
008371/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000253/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS C.E.P. ANGELO MOSER		26/07/2004	109,00
008372/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000252/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DOS C.E. ULRICH HUBSCH RECU		26/07/2004	109,00
008429/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 0000257/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DOS C.E. ROBERTO MACHADO RECU		27/07/2004	109,00
008452/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000258/AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E. RIBEIRAO COBRAS NORTE		27/07/2004	218,00
008669/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICIO ALTO VALE 678/ CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE INSTRUTORES DE FANFARRA, KARATE, FANFARRA, ARTESANATO E JUDO PARA OSC.E. RICARDO MARCHI, PEDRO DOS SANTOS, CEPLAS E GUILHERME BUTZKE.		02/08/2004	3.580,49
008729/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000264/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E. SHIRLEY D. SEDREZ RECU		02/08/2004	109,00
008730/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000276/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ALUNOS DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTLA DA SECRTEARIA DE EDUCACAO		02/08/2004	218,00
008778/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000269/AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN- DER ALUNOS DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCACAO		05/08/2004	109,00
008780/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000267/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN DER ALUNOS DO C.E. WILLY SCHLEUMER		05/08/2004	109,00
008796/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000265/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. URICH HUBSCH RECU		05/08/2004	109,00
008980/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000304/000302/000303/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 P/ ATENDER ALUNOS DOS C.E. SHIRLEY D. SEDREZ C.E RICARDO MARCHI E C.E COBRAS NORTE		10/08/2004	545,00
009191/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000314/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN- DER ALUNOS DO C.E RIBEIRAO COBRAS NORTE		18/08/2004	109,00
009192/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000313/000311/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DOS C.E. PEDRO DOS SANTOS C.E ROBERTO MACHADO		18/08/2004	218,00
009303/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000316/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E WILLY SCHLEUMER		20/08/2004	109,00
009374/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000319/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN- DER ALUNOS DO C.E WILLY SCHLEUMER		24/08/2004	109,00
009690/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000324 - AQUISICAO DE CARGA DE GAS P-45 PARA C.E. RICARDI MARCHI FUNDEF 40%		26/08/2004	218,00
009733/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 00326/00327/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA OS C.E COBRAS NORTE E C.E DANIEL MASCHIO. RECU		01/09/2004	327,00
009788/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000329/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DOS C.E. SHIRLEY D. SEDREZ		01/09/2004	218,00
009866/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICIO ALTO VALE 722/ CONTRATAÇÃO DE SERVICIO DE INSTRUTOR DE FANFARRA, KARATE, ARTESANATO E JUDO PARA C.E. GUILHERME BUTZKE, C.E. DANIEL MASCHIO, C.E. CEPLAS E C.E RICARDO MARCHI RECU		02/09/2004	3.580,49
010096/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000333/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E RICARDO MARCHI RECU		06/09/2004	218,00
010146/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000336/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E. RUTH S. OK RECU		10/09/2004	218,00
010260/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000338/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS C.E. ROBERTO MACHADO, C.E. ULRICH HUBSCH. RECU		15/09/2004	218,00
010313/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000341/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E. RICARDO MARCHI		17/09/2004	109,00

				RECU	
010357/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000344/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA	ATENDER ALUNOS C.E. RUTH S. OHF RECU	17/09/2004		109,00
010513/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000282/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA	ATEN- DER ALUNOS DOS C.E PEDRO DOS SANTOS	24/09/2004		109,00
010543/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000283/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA	ATENDER ALUNOS DO C.E. PEDRO DOS SANTOS	24/09/2004		109,00
010823/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000291/000285/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 FUNDAMENTAL FUNDEF 40%	PARA ATENDER ALUNOS DAS UNIDADES DO ENSINO RECURSOS DO	29/09/2004		981,00
010857/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICO ALTO VALE 742/ CONTRATACAO DE INSTRUTORES DE FANFARRA,	CARATE, ARTESANATO E JUDO ISS	01/10/2004		3.580,49
010895/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000292/ AQUISICAO DE CARGA DE GAS P-45 PARA	ATENDER ALUNOS DO C.E DANIEL MASCHIO RECU	01/10/2004		109,00
011128/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000357/AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA	ATENDER ALUNOS DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL RECU	12/10/2004		218,00
011170/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000298/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA	ATEN- DER ALUNOS DO C.E. ULRICH HUBSCH RECU	14/10/2004		109,00
011230/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000299/ AQUISICAO DE CARGAS P-45 PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCACAO RECU	ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	15/10/2004		109,00
011408/000	LUIZ CARLOS NAZARI ME 1438/MAO DE OBRA PINTURA GELADEIRRA C.E. SHIRLEY SEDREZ	RECU	20/10/2004		180,00
011409/000	LUIZ CARLOS NAZARI ME 001355/ AQUISICAO DE PECAS UTILIZADAS NO CONCERTO GELADEIRA C.E SHIRLEY SEDREZ.	RECU	20/10/2004		120,00
011410/000	LUIZ CARLOS NAZARI ME 1439/1440/ MAO DE OBRA NO CONCERTO DA GELADEIRA DOC.E PEDRO DOS SANTOS	RECU	20/10/2004		40,00
011411/000	LUIZ CARLOS NAZARI ME 001356/001354/ AQUISICAO DE PECAS UTILIZADAS NO GELADEIRAS - C.E. PEDRO DOS SANTOS	CONCERTO DO FREEZER E	20/10/2004		380,00
011429/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000359/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E ROBERTO MACHADO RECU		22/10/2004		218,00
011453/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000361/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA	ATENDER ALUNOS DO C.E. DANIEL MASCHIO RECU	23/10/2004		218,00
011497/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000362/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E. PEDRO DOS SANTOS E C.E. COBRAS NORTE RECU		25/10/2004		218,00
011525/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000364/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA C.E PADRE ANGELO MOSER RECU		25/10/2004		327,00
011702/000	COOP DOS AUT PREST DE SERVICO ALTO VALE 762/ CONTRATACAO DE INSTRUTORES DE FANFARRA, KARATE, INSTRUTOR FANFARRA CORPO COREOGRAFICO, ARTESANATO E JUDO		29/10/2004		3.580,49
011960/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000372/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN- DER ALUNOS DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL SECRETARIA DE EDUCACAO - C.E. ROBERTO MACHADO		08/11/2004		109,00
012028/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000373/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA	ATENDER ALUNOS DOS C.E. ULRICH HUBSCH	10/11/2004		109,00
012059/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000375/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN- DER ALUNOS DO C.E. PEDRO DOS SANTOS		11/11/2004		109,00
012121/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000402/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL SECRETARIA DE EDUCACAO - C.E. WILLY SCHLEUMER C.E. SHIRLEY SEDREZ		16/11/2004		218,00
012186/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000406/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA	ATENDER ALUNOS DO C.E. RICARDO MARCHI	18/11/2004		109,00
012190/000	INTEXSUL IND TEXTIL SUL LTDA. 001201/ AQUISICAO DE CAMISETAS (PROERD) PARA C.E. WILLY SCHLEUMER, ULRICH HUBSCH, RUTH S. OHF.		18/11/2004		650,00

				RECU		
012253/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000409/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN-DER ALUNOS DO C.E. RICARDO MARCHI RECU	23/11/2004			109,00	
012444/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000411/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN DER ALUNOS DO C.E. RUTH S. OHF	29/11/2004			109,00	
012521/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000412/000413/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DO C.E. COBRAS NORTE, C.E DANIEL MASCHIO	01/12/2004			218,00	
012654/000	SIDNEY JOSE GOEDERT 12339/ REF. MINISTRACAO DE PALESTRA SOBRE O TEMA ASOCIEDADE E AS DROGAS NO PERIODO DE 20/08 A 05/11 2004 INSS - 275,96 ISS	03/12/2004			4.500,00	
012704/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000419/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATENDER ALUNOS DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/12/2004			109,00	
012749/000	SOUZA E WOSNIAK LTDA. ME 000420/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA ATEN-DER ALUNOS DO C.E. DANIEL MASCHIO	09/12/2004			109,00	
000898/000	CARMEN VALLE SATURNO PAGAMENTO PROVENIENTE DE COMPLEMENTACAO DO AUXILIO DOENCA INSS, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2004	26/01/2004			180,06	
000902/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 042975/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-45 PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO	26/01/2004			114,50	
001439/000	PANIFICADORA DANI PAES LTDA. 000210/ AQUISICAO DE PAO FRANCES PARA MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCACAO	05/02/2004			172,62	
002082/000	CARMEN VALLE SATURNO PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DO AUXILIO DOENCA QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSS, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2004	24/02/2004			180,06	
003483/000	CARMEN VALLE SATURNO PROVENIENTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DO AUXILIO DOENCA QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSS, REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2004	27/03/2004			180,06	
003541/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 002154/ AQUISICAO DE GAS P-13 PARA SECRETARIA DE EDUCACAO	28/03/2004			112,00	
003784/000	EMPRESA EDITORA JORNAL NOVA ERA LTDA. PUBLICACAO RELACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES ELEITOS NO DIA 23 DE MARCO DE 2004 SECRETARIA DE EDUCACAO	01/04/2004			24,00	
003870/000	POSTO VERDE LTDA. 033481/ AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA O CARRO N.119PLACA LZP8472 DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	01/04/2004			71,74	
004630/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 002416/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-13 PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO	22/04/2004			112,00	
004738/000	CARMEN VALLE SATURNO PROVENIENTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DO AUXILIO DOENCA QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.087 DE 04/09/2002	22/04/2004			180,06	
005285/000	NILCE HENNING & CIA LTDA. 000078/ AQUISICAO DE GUARDA PO E TOUCAS PARA AUXILIARES DE SERVICO GERAIS E MERENDEIRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	03/05/2004			2.730,00	
005581/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 002637/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-13 PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO	07/05/2004			108,00	
005585/000	DORVALINO KUHNEN & CIA LTDA. ME 008561/ AQUISICAO DE PECAS PARA INSTALACAO DE GAS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO	07/05/2004			64,70	
005586/000	DORVALINO KUHNEN & CIA LTDA. ME 1205/ MAO DE OBRA NA INSTALACAO DE GAS EM FOGOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	07/05/2004			60,00	
005918/000	CARMEN VALLE SATURNO PROVENIENTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DE AUXILIO DOENCA QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2004	24/05/2004			221,58	
006239/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 002910-AQUISICAO DE CARGAS DE GAS DESTINADAS A COZINHA DA SECRETARIA DE EDUCACAO APOIO ADMINISTRATIVO	01/06/2004			135,00	
006246/000	OSNI VOLNEY ELIAS ME 000282=SERVICOS DE SONORIZACAO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS EJA NOS BAIRROS	01/06/2004			150,00	
006646/000	JOSE PETUCO 11722-SERVICOS DE DEDETIZACAO E RATIZACAO NO DEPOSITO DE MERENDA E DA COZINHA DA SEC EDUCACAO INSS.....- 26,40 ISS.	08/06/2004			240,00	
007009/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 003181/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-13 PARA MANUTENCAO DA COZINHA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	21/06/2004			140,00	

007107/000	CARMEN VALLE SATURNO PROVENIENTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DO AUXILIO DO ENFERMADO QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.087 DE 04/09/2002, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2004	23/06/2004	221,58
007936/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 044601/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-13 PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	13/07/2004	84,00
007990/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 044562/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-13 PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO	14/07/2004	28,00
008143/000	NELO SLOMP & CIA LTDA. 005236/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-13 PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO	19/07/2004	270,00
008256/000	CARMEN VALLE SATURNO PROVENIENTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DO AUXILIO DO ENFERMADO QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2004	24/07/2004	244,87
009411/000	CARMEN VALLE SATURNO PROVENIENTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DO AUXILIO DO ENFERMADO QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	24/08/2004	244,87
010018/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 004164/ AQUISICAO DE CARGAS DE GAS P-13 PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO	06/09/2004	280,00
010136/000	BELA ALIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. SEGURO DE 116 VIATURAS E CONTRA INCENDIO E VENDAVAL DO PREDIO CENTRAL, PREDIOS DOS PAVILHOES DE EVENTOS E EDUCACAO	10/09/2004	977,10
010488/000	CARMEN VALLE SATURNO PROVENIENTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DO AUXILIO DO ENFERMADO QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INSS, REF. MES SETEMBRO	22/09/2004	244,87
011112/000	DOLSAN COM TRANS DE GAS LIQUEFEITO LTDA. 004623/ AQUISICAO DE GAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS	12/10/2004	224,00
011445/000	CARMEN VALLE SATURNO PROVENIENTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DO AUXILIO DO ENFERMADO QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.087 DE 04/09/2002 REFERENTE AO MES DE OUTUBRO	22/10/2004	244,87
011657/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	29/10/2004	120,00
011659/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	29/10/2004	120,00
011661/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	29/10/2004	120,00
011913/000	EVALDETE CAMPOS 000064/ ATESTADOS ADMISIONAIS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL	04/11/2004	130,00
012271/000	CARMEN VALLE SATURNO PROVENIENTE PAGAMENTO DE COMPLEMENTACAO DE AUXILIO DO ENFERMADO QUE A SERVIDORA RECEBE DO INSS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.087 DE 04/09/2002. REFERENTE MES DE NOVEMBRO	24/11/2004	244,87
012428/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	29/11/2004	90,00
012430/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	29/11/2004	90,00
012432/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	29/11/2004	90,00
012628/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	02/12/2004	30,00
Quantidade de empenhos: 151		Valor dos empenhos:	72.895,30
Quantidade total de empenhos: 158		Valor total dos empenhos:	73.725,93

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.1)

### A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Quando da verificação do cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, relacionado à aplicação de 25% das receitas provenientes de impostos em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, apurou-se a irregularidade abaixo transcrita, conforme evidenciado no Relatório nº 4258/2005, de prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004:

**Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no montante de R\$ 6.711.881,14, o que corresponde a 24,32% da receita proveniente de impostos (R\$ 27.593.835,39), sendo aplicado a menor o valor de R\$ 186.577,71, representando 0,68% do mesmo parâmetro, DESCUMPRINDO o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.**

#### **Manifestação do Responsável:**

*“O relatório apresentado pelo Corpo Instrutivo excluiu do cálculo duzentos e noventa empenhos, totalizando o valor de R\$ 336.017,70 (trezentos e trinta e seis mil dezessete reais e setenta centavos), porquanto consideradas classificadas impropriamente como aplicadas em programas de educação infantil (sic).*

*Referida classificação contábil atendeu às determinações contidas na lei municipal n. 3.678, em vigor desde 06 de novembro de 2001.*

*Foram excluídos do cálculo todos os recursos oriundos desta descentralização administrativo-financeira de recursos, aplicados nas unidades escolares para*

*despesas com material de expediente, serviços de terceiros e outros materiais para funcionamento das unidades escolares.*

*Saliente-se que referidas despesas anteriormente a edição desta lei (devidamente aprovada pela Câmara de Vereadores) eram empenhadas pela prefeitura e reconhecidas por este tribunal.*

*As despesas excluídas, somam R\$ 182.269,01 no ensino infantil e R\$ 262.291,77 no ensino fundamental, recursos estes que elevam o índice para 25,90%.*

*Segue anexo, cópia da lei com suas alterações, prestação de contas das APPS, por amostragem.*

*Por fim, verifica-se que diversos empenhos que tiveram suas despesas excluídas, foram lançados nas finalidades descritas no art. 70 da lei n. 9.394/96, que estabelece.*

*“Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:*

*I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;*

*II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;*

*III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;*

*IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;*

*V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;*

*VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;*

*VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;*

*VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.”*

## **Considerações da Instrução:**

Nesta oportunidade o Responsável encaminhou cópia da Lei Municipal n.º 3678, de 06/11/2001, que *institui a descentralização financeira aos centros de educação infantil e do ensino fundamental da rede pública municipal*, que dispõe, em seus artigos 3º e 4º, o seguinte:

**“Art. 3º - O Suprimento será disponibilizado à APP-Associação de Pais e Professores de cada Centro de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino Municipal, para ser gerido em conjunto com a Coordenação do respectivo Centro.**

**Art. 4º - Os recursos repassados destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e compreendem:**

**I - Materiais didáticos, materiais de expediente, de limpeza e higiene, assessoramento técnico e pedagógico, serviços de terceiros e os demais necessários ao funcionamento escolar, limitados aos valores expressos na licitação, de modalidade Convite, para compras e outros serviços;**

**II - As despesas de água, energia elétrica, telefone e INTERNET;**

**III - As despesas decorrentes da recuperação de prédios, incluídas as reformas até o limite dispensável para licitações de obras e serviços de engenharia, mediante prévia autorização e apreciação da Secretaria Municipal de Educação.**

**Parágrafo Único - Quando o valor da aquisição for superior ao previsto nos limites dos incisos I e III, a APP, em conjunto com a Coordenação do Centro de Educação, deverá submeter-se às exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.”**



Foi encaminhada, ainda, a título demonstrativo, a prestação de contas da APP do Centro Educacional Pedro dos Santos, referente ao mês de maio de 2004, que é composta de nota de empenho referente à contribuição mensal repassada pelo município, balancete de prestação de contas de recursos antecipados, extratos mensais da conta bancária demonstrando a movimentação financeira do período, parecer conclusivo do Conselho Fiscal da APP, atestando a regular aplicação dos recursos consoante orientação da Lei Municipal n.º 3.678/2001, e comprovantes das despesas realizadas.

Na análise da documentação remetida, constatou-se que os recursos recebidos pela APP foram utilizados para a aquisição de material didático, de expediente, de limpeza, bem como, para a manutenção das instalações das escolas, pagamento de faturas de energia elétrica e de telefone.

Tendo em vista os documentos encaminhados, bem como os esclarecimentos ora prestados, comprovando a realização de despesas com o ensino, esta Instrução considera procedente a solicitação do Responsável no sentido de que o valor de R\$ 424.988,93, referente à transferência de recursos para as APP's do Município de Rio do Sul, seja considerado no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Ocorre, todavia, que o procedimento adotado pela Unidade fere o dispositivo da Lei Federal n.º 9.394/96 que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, conforme transcrito a seguir:

**“Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:**

**I - [omissis];**

**II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;**

[...]"

Não obstante, mostra-se oportuna a transcrição de decisão deste Tribunal de Contas, proferida em sessão de 15/05/2002, no processo de consulta CON-01/00970323, acatando Parecer COG-231/02, com o seguinte teor:

**“EMENTA. Município. Repasse de recursos à Associação de Pais e Professores, objetivando a contratação de serventes. A destinação de recursos para pessoas jurídicas (de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos, conforme a Lei 4.320/64) requer lei autorizativa específica, disciplinamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão de créditos orçamentários na Lei do Orçamento Anual, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Quando o quadro de pessoal do município mantém cargos de serventes, a concessão de subvenções para Associação de Pais e Professores ou a contratação externa dessas funções caracteriza substituição de servidores, situação em que há incidência do § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 e as despesas devem ser consideradas na Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo. As despesas com subvenções para instituições públicas ou privadas não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino (inciso II do art. 71 da Lei 9.394/96), ainda que vinculadas à contratação de serventes, pois serão computadas apenas as despesas com remuneração de professores e demais profissionais e de realização de atividades-meio pagas diretamente pelo ente público.**  
[...].”

Em decorrência da situação verificada nesta oportunidade, sobressai-se a seguinte restrição:

**A.5.1.1.a - Repasses de recursos às Associações de Pais e Professores do Município de Rio do Sul, no montante de R\$ 424.988,93, contabilizados nos programas de Ensino Infantil e Fundamental, em afronta ao que estabelece o artigo 71, inciso II, da Lei federal n.º 9.394/96.**

Ante o acima exposto e mais o que consta das considerações desta Instrução com relação ao item seguinte (A.5.1.2) a nova situação da **Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)** passa a ser a seguinte:

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C )	3.367.533,38	12,20
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	4.933.698,20	17,88
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	25.605,37	0,09
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	204.656,56	0,74
(-) Ganho com FUNDEF (Retorno maior que o Repasse)	375.783,92	1,36

(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	45.310,30	0,16
(+) Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no final do exercício	25.343,23	0,09
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>7.675.218,66</b>	<b>27,81</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	6.898.458,85	25,00
<b>Valor acima do Limite (25%)</b>	<b>776.759,81</b>	<b>2,81</b>

O demonstrativo evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.675.218,66** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,81%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 776.759,81**, representando **2,81%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.1.1)

#### **A.5.1.2 - Aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental no percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 CF (artigo 60 dos ADCT)**

Quando da verificação do cumprimento do disposto no artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, relacionado à aplicação do percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 da Constituição Federal, apurou-se a irregularidade abaixo transcrita, conforme evidenciado no Relatório nº 4258/2005, de prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004:

**Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental no valor de R\$ 3.532.650,29, o que equivale a 51,21% do montante de recursos constitucionalmente destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (25% de receitas com impostos, incluídas as transferências com impostos), sendo aplicado a menor o valor de R\$ 606.425,02, representando 8,79% do mesmo parâmetro, DESCUMPRINDO o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).**

#### **Manifestação do Responsável:**

*“A justificativa apresentada no item anterior a respeito da glosa no valor de R\$ 262.291,77, bem como a diferença do saldo financeiro dos recursos do FUNDEF que até 2003 não era considerada para o cálculo da aplicação no ensino fundamental, afastam a restrição apontada.*”

*Por divergências com o conselho do FUNDEF, que foram sanadas no início de 2004, o município encerrou o ano de 2003 com expressivo saldo em conta corrente (R\$ 538.348,59) e diluímos este saldo no exercício em análise para R\$ 25.343,23 originando uma exclusão de R\$ 513.005,36.*

*Afastadas as glosas efetivadas o total aplicado soma R\$ 775.597,13, elevando o índice para 62,50%.*

*Outra consideração é o fato de que foi efetivamente aplicado o índice de 62,50% no ensino fundamental olhando do ponto de vista prático, pois embora os recursos sejam remanescentes do exercício anterior, cumpriu-se a determinação contida na Constituição Federal, porquanto aplicado o limite mínimo exigido.*

*Merece destaque o fato de que no exercício de 2003 também foi cumprido o limite mínimo exigido.*

*Ademais, deve-se registrar que até o ano de 2003 a análise efetivada por esta Corte de Contas não contemplava a exclusão da diferença de saldo financeiro.”*

#### **Considerações da Instrução:**

O cálculo da verificação da aplicação do percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 da Constituição Federal sofreu alteração a partir da exclusão e inclusão do saldo financeiro líquido do FUNDEF, verificado ao final dos exercícios de 2003 e 2004. Em princípio, esse procedimento foi adotado em benefício das próprias Unidades fiscalizadas. Assim, esta Diretoria passou a contabilizar como despesa aplicada no ensino o saldo financeiro bancário líquido não utilizado até o final do ano de 2004, após deduzidas as despesas inscritas em Restos a Pagar. O objetivo era apropriar as despesas e as receitas por conta dos recursos financeiros do FUNDEF ao período de sua ocorrência. Considerando esse entendimento, o saldo financeiro bancário líquido do ano de 2003, por não corresponder às contas em análise, deveria ser excluído, mesmo porque na maioria dos casos já se encontrava comprometido com o pagamento de Restos a Pagar a ser efetuado no exercício posterior.

Acontece, porém, que no caso da Unidade o resultado desse cálculo prejudicou o índice de aplicação no ensino, visto que a situação vivenciada no Município de Rio do Sul demonstra que as receitas do FUNDEF foram aplicadas em sua quase totalidade na gestão 2004, restando apenas um pequeno saldo a ser aplicado no exercício posterior.

Convém ressaltar que o acompanhamento da gestão do ensino, em específico do cumprimento do percentual mínimo de 60% sobre os 25%, não se limita a contabilização e a apropriação dos recursos do FUNDEF, necessário se faz uma análise mais profunda que considere em primeiro lugar a oferta de um ensino com qualidade.

Todavia, considerando que este foi o primeiro ano de aplicação dessa metodologia, e que a Prefeitura, em função disso, não conseguiu cumprir o que determina o artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, retira-se da base de cálculo o saldo financeiro bancário líquido de 2003, alertando que para 2005 a Unidade deverá observar o que determina a Diretoria de Controle dos Municípios nesse sentido.

Pelo que se expôs, resta sanada a restrição passando a Prefeitura a cumprir o limite de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado nos quadros a seguir, com repercussão no cálculo do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino:

<b>Componente</b>	
<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	4.933.698,20
(-) Deduções das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro F)	204.656,56
(-) Ganho com FUNDEF (Retorno maior que o Repasse)	375.783,92
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	45.310,30
(+) Saldo bancário e/ou de aplicação financeira líquido disponível do Fundef no final do exercício	25.343,23
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.333.290,65</b>
25% das Receitas com Impostos	6.898.458,85
60% dos 25% das Receitas com Impostos	4.139.075,31
<b>Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)</b>	<b>194.215,34</b>

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no ensino fundamental o valor de **R\$ 4.333.290,65**, equivalendo a **62,82%** do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (25% de receitas com impostos, incluídas as transferências com impostos). Dessa forma, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.1.2)

#### **A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEF	2.982.744,14
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEF	45.310,30
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEF	1.816.832,66
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEF	1.806.872,59
<b>Valor Abaixo do Limite ( 60 % do FUNDEF c/Profissionais do Magistério)</b>	<b>9.960,07</b>

Conforme demonstrativo, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.806.872,59**, equivalendo a **59,67%** dos recursos oriundos do FUNDEF, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **DESCUMPRINDO** o

estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.1.3)

**A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)**

<b>G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Atenção Básica (10.301)	17.126.332,24
Vigilância Sanitária (10.304)	43.036,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>17.169.368,64</b>
<b>H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme informações prestadas em resposta ao item "L" do Ofício Circular n.º TC/DMU 4192/2005	12.645.006,85
Despesas Classificadas ImproPRIAMENTE em Programas de Saúde (***)	5.588,76
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>12.650.595,61</b>

\*\*\* Despesas excluídas do cálculo da saúde em razão de serem impróprias, listadas a seguir:

<b>N.E. nº</b>	<b>Credor / Especificação</b>	<b>Data / Valor R\$</b>	
000244/000	NELO SLOMP & CIA. LTDA.. NF. 4940 - AQUISICAO DE 04 BJ. DE GAS DE COZINHA PARA O REFEITORIO DESTA SECRETARIA.	23/01/2004	107,60
000714/000	NELO SLOMP & CIA. LTDA.. NF. 4995 - AQUISICAO 03 BJ. DE GAS DE COZINHA PARA O REFEITORIO DESTA SECRETARIA.	08/03/2004	80,70
001087/000	NELO SLOMP & CIA. LTDA.. NF.5039 - AQUISICAO DE 04 BUJOS DE GAS UTILIZADOSNO REFEITORIO DESTA SECRETARIA.	20/04/2004	107,60
001258/000	CRISTIANE MARLI FRONZA STEDILLE PGTO. DIARIA VIAGEM A TAIÓ PARTICIPAR DE I CONFE- RENCIA REGIONAL DE POLITICA P/MULHERE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER REALIZADO NO CLU-BE CACA E TIRO NO DIA 28/04/04, CFE. MEM. 245/2004	03/05/2004	31,00
001332/000	FLORICULTURA CISSA LTDA.. NF. 9965 - AQUISICAO DE 01 MACO DE FLORES PARA A INAUGURACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER - CAM.	05/05/2004	27,00

001341/000	DOLSAN COM. E TRANSP. DE GAS LIQUEFEITO NF. 41689 - AQUISICAO DE 01 BJ. DE GAS DE COSINHA PARA O REFEITORIO DESTA SECRETARIA.	05/05/2004	26,90
001389/000	NEILAR ALIMENTOS LTDA. NF. 20768 - AQUISICAO DE 02 CX. SUCO DE FRUTAS INDUSTRIAL, DESTINADOS PARA O REFEITORIO DESTA SECRETARIA.	14/05/2004	168,40
001394/000	FLORICULTURA CISSA LTDA.. NF.9968 - AQUISICAO DE 01 COROA DE FLORES PARA SEPULTAMENTO DE EX-FUNCIONARIO DESTA SECRETARIA.	14/05/2004	70,00
001508/000	NELO SLOMP & CIA. LTDA.. NF.5097 - AQUISICAO DE 03 CARGA DE GAS DE COZINHA PARA USO NO REFEITORIO DESTA SECRETARIA.	18/05/2004	80,70
001633/000	NELO SLOMP & CIA. LTDA.. NF.16844 - AQUISICAO DE 01 BUJAO DE GAS DE COZINHAUTILIZADO NO CENTRO DE ATENCAO PSICO-SOCIAL, CAPS.	03/06/2004	26,90
001668/000	NELO SLOMP & CIA. LTDA.. NF. 5142 - AQUISICAO DE 04 BJ. DE GAS DE COZINHA PARA O REFEITORIO DESTA SECRETARIA.	10/06/2004	107,80
001672/000	NELO SLOMP & CIA. LTDA.. NF. 5142 - AQUISICAO DE 04 BJ. DE GAS DE COZINHA PARA O REFEITORIO DESTA SECRETARIA.	10/06/2004	107,60
001680/000	BELA ALIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.. PAGAMENTO DE SEGURO DO VEICULO SPRINTER PLACA LZS 8252 DESTA SECRETARIA, CFE. APOLICE.	10/06/2004	972,90
<b>Quantidade de empenhos: 13</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>1.915,10</b>
002002/000	ADERBAL JOAO MACHADO DE SOUZA.- NF.19781 - AQUISICAO DE 03 UN.MARMITAS TERMICAS P/O REFEITORIO DESTA SECRETARIA.	05/07/2004	134,70
002055/000	BELA ALIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.. PAGAMENTO REF.A SEGUNDA PARCELA SEGURO DO VEICULO SPRINTER PLACAS LZS 8252, DESTA SECRETARIA.	15/07/2004	972,79
002364/000	BELA ALIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.. PAGAMENTO REF. TERCEIRA PARCELA DE SEGURO DO CARROSPRINTER PLACAS LZS 8252 DESTA SECRETARIA.	15/08/2004	972,79
002496/000	BELA ALIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.. COMPLEMENTACAO DO EMPENHO NR. 2364 EMITIDO EM 15/08/04, REF. TERCEIRA PARCELA DO SEGURO DO CARROSPRINTER PLACAS LZS 8252 DESTA SECRETARIA.	01/09/2004	40,86
002580/000	BELA ALIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.. DESPESA REF. QUARTA PARCELA DO SEGURO DO VEICULO SPRYNTER PLACAS LZS 8252 DESTA SECRETARIA.	05/09/2004	1.013,54
002919/000	BELA ALIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.. PAGAMENTO REF.SEGURO DO VEICULO SPRINTER PLACAS LZS 8252 DESTA SECRETARIA.	18/10/2004	531,04
002941/000	ADERBAL JOAO MACHADO DE SOUZA.- NF.238195 - AQUISICAO DE 01 GARFO DE CHURASCO UTI-LIZADO NA COZINHA DESTA SECRETARIA.	20/10/2004	7,90
<b>Quantidade de empenhos: 7</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>3.673,62</b>
<b>Quantidade total de empenhos: 20</b>		<b>Valor total dos empenhos:</b>	<b>5.588,76</b>

## DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G )	17.169.368,64	62,22
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H )	12.650.595,61	45,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO</b>	<b>4.518.773,03</b>	<b>16,38</b>



<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>4.139.075,31</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>	<b>379.697,72</b>	<b>1,38</b>

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 4.518.773,03**, correspondendo a um percentual de **16,38%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.2)

### **A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)**

<b>I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	18.052.185,61
Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos dados do Sistema ACP (*)	287.902,33
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>18.340.087,94</b>

(\*) Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), valores não registrados em Pessoal, classificadas nos elementos 3.3.90.36 e 3.3.90.39, listadas a seguir:

#### **Elemento 3.3.90.36: Prefeitura Municipal**

<b>N.E. nº</b>	<b>Credor / Especificação</b>	<b>Data / Valor (R\$)</b>
004409/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA DA NA SERVIDORA TANIA REGINA DE MORAES	16/04/2004 30,00
004410/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS EVALDIR VIRGILIO DA SILVA, IRLENE MARIA ZEFERINO, JOSE JAIME RONCHI E JOSE LINO CORREA	16/04/2004 120,00
006961/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-ZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	21/06/2004 60,00
008101/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	16/07/2004 30,00
000814/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADAOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	22/01/2004 150,00

001257/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	01/02/2004	30,00
001840/000	ARI ANGELO BENETTI PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	14/02/2004	30,00
002723/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	08/03/2004	60,00
004411/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	16/04/2004	90,00
009628/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETA-RIA DE EDUCACAO	26/08/2004	150,00
009629/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	26/08/2004	150,00
011659/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	29/10/2004	120,00
012430/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	29/11/2004	90,00
012628/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	02/12/2004	30,00
000815/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS	22/01/2004	90,00
002711/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	08/03/2004	30,00
006957/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-ZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	21/06/2004	120,00
008102/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS	16/07/2004	30,00
009632/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS	26/08/2004	90,00
011658/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS	29/10/2004	120,00
012429/000	ARI ANGELO BENETTI PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29/11/2004	30,00
<b>Quantidade de empenhos: 21</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	1.650,00
004413/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS : EVALDIR VIRGINIO DA SILVA, IRLENE MARIA DE ZEFERI-NO, JOSE JAIME RONCHI E JOSE LINO DE CORREA	16/04/2004	120,00
006963/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	21/06/2004	60,00
000812/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	22/01/2004	150,00
001258/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/02/2004	30,00
002724/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	08/03/2004	60,00
009627/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETA RIA DE EDUCACAO	26/08/2004	150,00
011661/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	29/10/2004	120,00
012432/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCACAO	29/11/2004	90,00
000813/000	JOAO CARLOS PADILHA	22/01/2004	90,00

	PROVENIENTE PAGAMENTO PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS.		
002712/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICI- PAL DE OBRAS	08/03/2004	30,00
006962/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS	21/06/2004	120,00
008100/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	16/07/2004	30,00
009633/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SEGUINTES SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS	26/08/2004	90,00
011660/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29/10/2004	120,00
012431/000	JOAO CARLOS PADILHA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29/11/2004	30,00
<b>Quantidade de empenhos: 15</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>1.290,00</b>
012669/000	LUCINIO MANUEL NONES 12353/ SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTA-RIO E SUPORTE TECNICO E JURIDICO PARA FAZER FACE AEVENTUAIS RECLAMACOES E/OU RECURSOS ADMINISTRATI- VOS P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 5 PARCELA	04/12/2004	1.300,00
011801/000	LUCINIO MANUEL NONES 12193/ SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTA-RIO E SUPORTE TCN. E JURIDICO P/ FAZER FACE A EVENTUAIS RECLAMACOES E/OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -4º PARCELA	01/11/2004	1.300,00
000748/000	LUCINIO MANUEL NONES 11213/ CONTRATAÇAO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTARIO PARA SETOR DE FISCALIZACAO. SECRETARIA DA FAZENDA INSS	22/01/2004	1.500,00
001867/000	LUCINIO MANUEL NONES 11305/SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTA- RIO PARA A FISCALIZACAO DE TRIBUTOS, NOS TRABALHOSDE FISCALIZACAO DAS EMPRESAS QUE OPERAM NO RAMO LEAING-CFE, CONVITE 181/2003, 2a PARCELA	14/02/2004	1.500,00
002670/000	LUCINIO MANUEL NONES 11349/ SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTA RIO PARA A FISCALIZACAO DE TRIBUTOS, NOS TRABALHOSDE FISCALIZACAO DAS EMPRESAS QUE OPERAM NO RAMO DE LEASING INSS	08/03/2004	1.670,00
003899/000	LUCINIO MANUEL NONES 11483/ SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTA-RIO PARA A FISCALIZACAO DE TRIBUTOS, NOS TRABALHOSDE FISCALIZACAO DAS EMPRESAS QUE OPERAM NO RAMO DELEAING-CFE, CONVITE 181/03 DE 15/09/2003. 4o. PARCELA	02/04/2004	1.500,00
005645/000	LUCINIO MANUEL NONES SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTARIO PARAA FISCALIZACAO DE TRIBUTOS, NOS TRABALHOS DE FISCALIZACAO DAS EMPRESAS QUE OPERAM NO RAMO DE LEASING INSS	13/05/2004	1.500,00
007764/000	LUCINIO MANUEL NONES 11823/ SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTA-RIO PARA A FISCALIZACAO DE TRIBUTOS NOS TRABALHOS DE FISCALIZACAO DAS EMPRESAS QUE OPERAM NO RAMO DE LEADING-CFE INSS	07/07/2004	1.500,00
009991/000	LUCINIO MANUEL NONES 12004/ SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTA-RIO E SUPORTE TECNICO E JURIDICO PARA FAZER FACE AEVENTUAIS RECLAMACOES E/OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 2 PARCELA CONFORME CONTRATO DATADO DE 01/07/2004	06/09/2004	1.300,00
011070/000	LUCINIO MANUEL NONES SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTARIO E SUPORTE TECNICO E JURIDICO PARA FAZER FACE A EVENTUAIS RECLAMACOES E/OU RECURSOS ADMINISTRATIV.PARA A SECRETARIA DA FAZENDA. 3º PARCELA	11/10/2004	1.300,00
<b>Quantidade de empenhos: 10</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>14.370,00</b>
003962/000	PATRICIA ROSA TRAPLE LIMA 11474/ SERVICOS PRESTADOS REF CONSULTORIA PEDAGOGICA " ESCOLA DE GESTORES" NOS DIAS 04 A 25/03/04 INSS - 62.48 ISS	04/04/2004	568,00
005767/000	PATRICIA ROSA TRAPLE LIMA 11639/ PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA PEDAGO-GICA ESCOLAR DE GESTORES, PERIODO DE 01 A 29/04/2004 ISS - 17.04 TAXA	18/05/2004	568,00
006770/000	PATRICIA ROSA TRAPLE LIMA 11737/ PRESTACAO DE SERVICO REFERENTE CONSULTORIA PEDAGOGICA ESCOLA DE GESTORES NO PERIODO DE 06 A 27/05/2004 INSS	14/06/2004	568,00

008343/000	PATRICIA ROSA TRAPLE LIMA PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA PEDAGOGICA ESCOLA DE GESTORES INSS - 62.48 ISS - 17.04 TX E	24/07/2004	568,00
009246/000	PATRICIA ROSA TRAPLE LIMA 11933/ PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA PEDAGO-GICA - ESCOLA DE GESTORES ISS	19/08/2004	791,00
011821/000	PATRICIA ROSA TRAPLE LIMA 12184/ PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA PEDAGOGICA - ESCOLA DE GESTORES - NO PERIODO DE 28/09 A 28/10/2004 INSS	01/11/2004	791,00
011924/000	PATRICIA ROSA TRAPLE LIMA 12209/ PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA PEDAGO GICA "ESCOLA DE GESTORES" NO PERIODO DE 26/07 A 26/08 - INSS	04/11/2004	791,00
012315/000	PATRICIA ROSA TRAPLE LIMA 12302/ PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA PEDAGO-GICA "ESCOLAS DE GESTORES" INSS - 87.01 ISS - 23.73 TX E	25/11/2004	791,00
010856/000	PATRICIA ROSA TRAPLE LIMA 12094/ PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA PEDAGO-GICA " ESCOLARES E GESTORES" INSS	01/10/2004	791,00
<b>Quantidade de empenhos: 9</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>6.227,00</b>
002713/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	08/03/2004	30,00
004408/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS NA SERVIDORA TANIA REGINA DE MORAES	16/04/2004	30,00
004430/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SEGUINTES SERVIDORES EVALDIR VRIGILO DA SILVA, IRLENE MARIA ZEFERINO, JOSE JAIME RONCHI E JOSE LINO CORREA	16/04/2004	120,00
006956/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	21/06/2004	60,00
008103/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	16/07/2004	30,00
000816/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-ZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRE-TARIA DE EDUCACAO	22/01/2004	90,00
001256/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DEEDUCACAO	01/02/2004	30,00
001841/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	14/02/2004	30,00
002722/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	08/03/2004	60,00
004407/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DOS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DA EDUCACAO	16/04/2004	90,00
009630/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENINETE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCACAO	26/08/2004	150,00
011657/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCA- CAO	29/10/2004	120,00
012428/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	29/11/2004	90,00
000849/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PAGAMENTO REFERENTE PERICIAS MEDICAS AREALIZADAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS	22/01/2004	30,00
006955/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS , MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	21/06/2004	120,00
008104/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIAPL DE OBRAS	16/07/2004	30,00
009631/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIETE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA- DAS NOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETA-RIA DE OBRAS	26/08/2004	90,00
011662/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA	29/10/2004	120,00

PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS

012427/000	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA PROVENIENTE PAGAMENTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZA-DAS EM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	29/11/2004	30,00
<b>Quantidade de empenhos: 19</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	1.350,00
003117/000	SUZI MARY MIRANDA 11406/ PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA AO EJA NO MES DE DEZEMBRO/2003 INSS - 211.20 ISS	20/03/2004	1.920,00
007093/000	SUZI MARY MIRANDA 11766/ PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA AO EJA NO MES DE JUNHO/2004 ISS - 21.45 TAXA EXPEDIENTE - 8.01 INSS	23/06/2004	715,00
007513/000	SUZI MARY MIRANDA 11803/ PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA AO EJA - 78.65 ISS - 21.45 TAXA EXPDIENTE - 8.01 INSS	01/07/2004	715,00
009244/000	SUZI MARY MIRANDA 11936/ PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA AO EJA NO PERIODO DE 02/08 A 31/08/2004 INSS	19/08/2004	715,00
011822/000	SUZI MARY MIRANDA 12185/ PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA NA IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE ALFABE TIZACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - NO PERIODO DE 01 A 31/10/2004	01/11/2004	715,00
011925/000	SUZI MARY MIRANDA 12206/ PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA AO EJA NO PERIODO DE 01 A 30/09/2004 INSS - 78.65 ISS - 21.45 TX E	04/11/2004	715,00
012316/000	SUZI MARY MIRANDA 12303/ PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA AO EJA 78.65 ISS - 21.45 TX DE EXP. - 8.01 INSS - RECU	25/11/2004	715,00
<b>Quantidade de empenhos: 7</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	6.210,00
<b>Quantidade total de empenhos: 81</b>		<b>Valor total dos empenhos:</b>	31.097,00

### Elemento 3.3.90.39: Prefeitura Municipal

N.E. nº	Credor / Especificação	Data / Valor (R\$)
009528/000	LUCINIO MANUEL NONES 11972/ SERVICO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO TRIBUTA-RIO E SUPORTE TECNICO E JURIDICO PARA FAZER FACE AEVENTUAIS RECLAMACOES E OU RECUSOS ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONFORME CONTRATO DATADO DE 01/07/2004	26/08/2004 1.300,00
<b>Quantidade de empenhos: 1</b>		<b>Valor dos empenhos: 1.300,00</b>

### Elemento 3.3.90.36: Fundo M. Aposentadoria e Pensões

N.E. nº	Credor / Especificação	Data / Valor (R\$)
000043/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3072 REF NOVE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS CONFORME CONTRATO NO MES 02/2004	26/02/2004 270,00
000065/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3084 REF 12 PERICIAS MEDICAS REALIZADAS CONFORME CONTRATO MES 03/2004	30/03/2004 360,00
000086/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3091 REF 22 PERICIAS MEDICAS REALIZADAS CONFORME CONTRATO 04/2004	29/04/2004 660,00
000099/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3098 REF 11 PERICIAS REALIZADAS CONFORME CONTRATO AO MÊS 05/2004	27/05/2004 330,00
000136/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS REF PAGTO DE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVI DORES REF 06/2004 CONFORME CONTRATO	28/06/2004 315,00
000151/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3112 REFERENTE 20 PERICIAS MEDICAS REALIZA DAS CONFORME CONTRATO	27/07/2004 700,00

	07/2004			
000183/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3130 REF PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES CONF. CONTRATO		31/08/2004	810,00
000188/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3131 REF PERICIAS MEDICAS REALIZADAS CONF. CONTRATO		01/09/2004	170,00
000206/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3135 REF PERICIAS MEDICAS REALIZADAS EM SERVIDORES CONF. CONTRATO		28/09/2004	595,00
000252/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3151 REF 17 PERICIAS MEDICAS REALIZADAS, CONF CONTRATO		30/11/2004	595,00
000275/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3157 REF SETE PERICIAS MEDICAS REALIZADAS CONF. CONTRATO 12/2004		21/12/2004	245,00
<b>Quantidade total de empenhos:</b>		11	<b>Valor total dos empenhos:</b>	5.050,00

### Elemento 3.3.90.39: Fundo M. Aposentadoria e Pensões

N.E. nº	Credor / Especificação	Data / Valor (R\$)
000220/000	ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS NF No. 3143 REF 11 PERICIAS MEDICAS REALIZADAS CONF. CONTRATO 10/2004	26/10/2004 385,00
<b>Quantidade total de empenhos:</b>		1 <b>Valor total dos empenhos:</b> 385,00

### Elemento 3.3.90.36: Fundo M. Saúde

N.E. nº	Credor / Especificação	Data / Valor (R\$)
000057/000	AILTO COMPER NF. 158 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, 98 CONS.PAB A 2,0401 PROC. M.C. 01 PROC. M.C. 01 PROC. M.C. 24 P	01/01/2004 237,69
000276/000	AILTO COMPER NF.159 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS REF MES DE JANEIRO/04 35 CONS.PAB 2,04 10 PROC.M.C 1,00 CADA.	02/02/2004 81,40
000626/000	AILTO COMPER NF.161, SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 165 CONS.PAB A 2,04 56 PROCEDIMENTO M.C. 1,00	01/03/2004 392,60
000963/000	AILTO COMPER NF.162 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS REF. MARCO/2004, 146 CONS.PAB A 2,04 CADA 44 PROCEDIMNTOS M.C. A 1,00 CADA.	05/04/2004 341,84
001309/000	AILTO COMPER NF. 164 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, 75 CONS.PAB A 2,04. 04 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,00 CADA	05/05/2004 157,00
001605/000	AILTO COMPER NF.166 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE MAIO/2004, 162 CONS.PAB A 2,04 CADA 01 PROCEDIMENTO M.C. 40 PROCEDIMENTO M.C. A 1,00 CADA	01/06/2004 373,37
001884/000	AILTO COMPER NF.168 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JUNHO/2004, 162 CONS.PAB A 2,04 CADA31 PROCEDIMENTO M.C. A 1,00 CADA	01/07/2004 361,48
002273/000	AILTO COMPER NF.169 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JULHO/2004 95 CONS.PAB A 2,04 CADA	02/08/2004 193,80
002591/000	AILTO COMPER NF.171 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE AGOSTO/2004, 61 CONS.PAB A 2,04 CADA17 PROCEDIMENTO M.C. A 1,00 CADA	10/09/2004 141,44
002881/000	AILTO COMPER NF. 172 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/04, 92 CONS.PAB A 2,04 03 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,00 CADA.	08/10/2004 190,68
003148/000	AILTO COMPER NF.173 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE OUTUBRO/04, 88 CONS.PAB A 2,04 CADA 23 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,00 CADA	10/11/2004 202,52
003382/000	AILTO COMPER NF.175 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE NOVEMBRO/04, 98 CONS.PAB A 2,04 CADA36 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,00 CADA	01/12/2004 235,92
<b>Quantidade de empenhos:</b>		12 <b>Valor dos empenhos:</b> 2.909,74

000069/000	ANDRE MARQUES VIEIRA PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357 DE 05/05/99 REF. A DEZEMBRO/2003.	01/01/2004	60,14
000284/000	ANDRE MARQUES VIEIRA PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CONF.LEI 3.357 DE 05/05/99.REF MES DE JANEIOR/04.	02/02/2004	64,44
<b>Quantidade de empenhos: 2</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	124,58
000063/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF. 46 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, 101 CONS. M.C. A 5,0002 PROC. M.C. A 7,18 CADA. 04 PROC. M.C. A 3,58 CADA.	01/01/2004	533,68
000317/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF.174 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF MES JANEIRO/04 SENDO 106 CONSULTAS M.C A 5.00 CADA. E 04 PROC. M.C 3.58 CADA	02/02/2004	544,32
000641/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF.191 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 11 PROC.M.C. A 3,58 131 CONSULTAS M.C. A 5,00 CADA.	01/03/2004	694,38
001216/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF. 11597 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTESDO SUS NO MES DE MARCO/2004,158 CONS. M.C. A 5,00 15 CONS. M.C. A 3,58 CADA.	03/05/2004	843,70
001328/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF. 252 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, 04 PROC. M.C A 3,58. 106 CONSULTAS M.C. A 5,00 CADA.	05/05/2004	544,32
001584/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF.269 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE MAIO/2004, SENDO 174 CONS.M.C.A 5,0017 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,58 CADA	01/06/2004	930,86
001881/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF.281 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JUNHO/2004, 137 CONS.M.C. A 5,00. 02 PROCEDIMENTO M. C. A 3,86 CADA 07 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,58 CADA	01/07/2004	717,78
002252/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF.285 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JULHO/2004, 108 CONS. M.C. A 5,00 06 PROCEDIMENTO M.C. A 3,58 CADA	02/08/2004	611,48
002618/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF.293 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE AGOSTO/2004, 141 CONS.M.C.A 5,00 01 PROCEDIMENTO M.C. 09 PROCEDIMENTO M.C. A 3,58 CADA	10/09/2004	741,08
002915/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF. 299 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/04, 124 CONS.M.C. A 5,0001 PROCEDIMENTO M.C. 06 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,58 CADA.	14/10/2004	648,66
003163/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF.356 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE OUTUBRO/04, 106 CONS.M.C. A 5,00 07 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,58 CADA	10/11/2004	555,06
003427/000	ANUAR H. DIB HAJ UMAR NF.362 - SERVICOS MEDICOS PRESTAOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/04, 121 CONS.M.C. A 5,00 06 PROCEDIMENTOS M.C A 3,58 CADA	10/12/2004	626,58
<b>Quantidade de empenhos: 12</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	7.991,90
000053/000	AUGUSTO FEY NF. 98 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE DEZEMBRO./2003.80 CONS.PAB A 2,04 03 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,58 CADA.	01/01/2004	173,94
000054/000	AUGUSTO FEY NF. 98 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, 80 CONS. PAB A 2,04 03 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,58 CADA	01/01/2004	173,94
000278/000	AUGUSTO FEY NF.100 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JANEIRO/04 04 PROC. M.C 3.58 CADA09 CONS. PAB 2.04 CADA.	02/02/2004	29,68
000633/000	AUGUSTO FEY NF. 213 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 5 PROC.M.C.A 3,5876 CONS. PAB A 2,04 CADA.	01/03/2004	172,94
000962/000	AUGUSTO FEY NF. 214 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MARCO/2004, 35 CONS.PAB A 2,04 CADA.	05/04/2004	71,40
001326/000	AUGUSTO FEY NF. 215 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, 28 CONS. PAB A 2,04.	05/05/2004	57,12
001606/000	AUGUSTO FEY NF.216 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE MAIO/2004, 25 CONS.PAB A 2.04 CADA	01/06/2004	51,00
001945/000	AUGUSTO FEY NF.217 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JUNHO/2004, PAB.	01/07/2004	44,88

002253/000	AUGUSTO FEY NF.218 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JULHO/2004, 25 CONS.PAB. A 2,04 CADA	02/08/2004	51,00
002613/000	AUGUSTO FEY NF.219 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE AGOSTO, 22 CONS.PAB A 2,04 CADA	10/09/2004	44,88
002912/000	AUGUSTO FEY NF. 221 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004, 24CONS.PAB A 2,04	14/10/2004	48,96
003155/000	AUGUSTO FEY NF.222 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE OUTUBRO/04, SENDO 27 CONS.PAB.	10/11/2004	55,08
003374/000	AUGUSTO FEY NF.223 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE NOVEMBRO/2004, SENDO 12 CONS.PAB	01/12/2004	24,48
<b>Quantidade de empenhos: 13</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>999,30</b>
000625/000	EDUARDO MACHADO NF.499, SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 11 TONOMETRIA A 3,372 PROCEDIMENTO M.C. 24,24 CADA	01/03/2004	85,55
000957/000	EDUARDO MACHADO NF.512 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS REF. MARCO/2004, 9 TOMOMETRIAS A 3,37 CADA 1 MAPEAMENTO	05/04/2004	54,57
<b>Quantidade de empenhos: 2</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>140,12</b>
000052/000	EVALDETE CAMPOS NF. 149 - SERVICOS DE AURORIZADOR DE CONTAS MEDI- CAS NO MES DE DEZEMBRO/2003.	01/01/2004	500,00
000283/000	EVALDETE CAMPOS NF.150 SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICAS REF MES DE JANEIRO/04.	02/02/2004	500,00
000613/000	EVALDETE CAMPOS NF. 54 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICASNO MES DE FEVEREIRO/2004.	01/03/2004	500,00
000959/000	EVALDETE CAMPOS NF.55 - SERVICOS AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICAS REF MARCO/2004.	05/04/2004	500,00
001306/000	EVALDETE CAMPOS NF. 56 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICASREF. MES DE ABRIL/2004.	05/05/2004	500,00
001578/000	EVALDETE CAMPOS NF.58 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REFERENTE AO MES DE MAIO/2004.	01/06/2004	500,00
001870/000	EVALDETE CAMPOS NF.60 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICAS REF.MES DE JUNHO/2004.	01/07/2004	600,00
002249/000	EVALDETE CAMPOS NF.61 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICAS REF. MES DE JULHO/2004.	02/08/2004	600,00
002598/000	EVALDETE CAMPOS NF.62 - SERVIDO DE AUTORIZADOS DE CONTAS MEDICOS REF, MES DE AGOSTO/2004.	10/09/2004	600,00
002893/000	EVALDETE CAMPOS NF. 63 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICAS REF. AO MES DE SETEMBRO/2004.	08/10/2004	600,00
003159/000	EVALDETE CAMPOS NF.65 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DAS CONTAS MEDICASREF. AO MES DE OUTUBRO/2004.	10/11/2004	600,00
003372/000	EVALDETE CAMPOS NF.66 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DAS CONTAS MEDICASNO MES DE NOVEMBRO/2004.	01/12/2004	600,00
<b>Quantidade de empenhos:12</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>6.600,00</b>
000056/000	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA NF. 223- SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, CONS. PAB.	01/01/2004	514,08
000292/000	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA NF 224 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS REF MES JANEIRO DE 2004 PAB 146 CONS A 2,04	02/02/2004	297,84
000615/000	ILTON SUBTIL DE OLIVEIRA NF.225 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 265 CONS.PAB A 2,04.	01/03/2004	540,60
<b>Quantidade de empenhos:3</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>1.352,52</b>
001615/000	JOSE HAMILTON MOURA FERRO NF.1147 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/04,	01/06/2004	45,06



	06 PROC.M.C.A 5,63 CADA 01 PROCEDIMENTO M.C.		
003371/000	JOSE HAMILTON MOURA FERRO NF.1216 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/04 SENDO, 02 PROCEDIMENTO M.C. A 11,28 CADA 01 PROCEDIMENTO M.C. 01 PROCEDIMENTO M.C. 02 P	01/12/2004	67,31
<b>Quantidade de empenhos: 2</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>112,37</b>
000048/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF- 0192 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DAS CONTAS MEDICAS REF MES DEZEMBRO/03	01/01/2004	500,00
000049/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF-0191 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF O MES DE DEZEMBRO/03 01 PROC.M.C 387 CONSULTAS PAB 2.04	01/01/2004	793,06
000281/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.194 SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JANEIRO/04, 2 PROC. M.C 3.58 CADA. 506 CONS PAB 2.04 CADA.	02/02/2004	1.039,40
000282/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.197 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICASREF MES DE JANEIRO/04	02/02/2004	500,00
000611/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.195 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICASREF. MES DE FEVEREIRO/2004.	01/03/2004	500,00
000624/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.197, SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 687 CONS.PAB A 2,04 9 PROC. M.C. A 3,58 CADA	01/03/2004	1.433,70
000952/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.199 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE MARCO/2004, 512 CONS.PAB A 2,04 CADA4 PROCEDIMENTO M.C. A 1,00 CADA 1 PROCEDIMENTO M.C.	05/04/2004	1.052,06
001065/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.198 - SERVICIO DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICAS REF. MES DE MARCO/2004.	15/04/2004	500,00
001305/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.200 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE ABRIL/2004, 429 CONS. PAB A 2,04. 01 PROCEDIMENTO 02 PROCEDIMENTOS A 3,58 CADA.	05/05/2004	883,32
001314/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF. 201 -SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICASREF. AO MES DE ABRIL/2004.	05/05/2004	500,00
001577/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.202 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICASREFERENTE AO MES DE MAIO/2004.	01/06/2004	500,00
001610/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.204 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE MAIO/04, SENDO 772 CONS.A 2,04 CADA 01 PROCEDIMENTO	01/06/2004	1.575,88
001863/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.206 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JUNHO/2004, PAB.	01/07/2004	1.736,04
001864/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.205 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DAS CONTAS MEDI- CAS REF.MES DE JUNHO/2004.	01/07/2004	600,00
002250/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.207 - SERVICIO DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICAS REF. MES DE JULHO/2004.	02/08/2004	600,00
002251/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.208 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JULHO/2004, 633 CONS PAB A 2,04 CADA	02/08/2004	1.291,32
002589/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.210 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE AGOSTO/2004, 710 CONS. PAB A 2,04 01 PROCEDIMENTO M.C. 03 PROCEDIMENTO M.C. A 3,58 CADA	10/09/2004	1.460,14
002590/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.209 - SERVIDO DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICAS REF. MES DE AGOSTO/2004.	10/09/2004	600,00
002890/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF. 212 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS MES DE SETEMBRO/2004, 584 CONS. PAB A 2,04.	08/10/2004	1.191,36
002891/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF. 211 - SERVICIO DE AUTORIZADOR DE CONTAS MEDICASREF. AO MES DE SETEMBRO/2004.	08/10/2004	600,00
003150/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.214 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE OUTUBRO/04, 552 CONS.PAB. 06 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,00 CADA	10/11/2004	1.132,08
003154/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.213 - SERVICOS DE AUTORIZADOR DAS CONTAS MEDI- CAS REF. AO MES DE OUTUBRO/2004.	10/11/2004	600,00
003369/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.215 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE NOVEMBRO/04, 596 CONS.PAB 10 PROCEDIMENTO M.C. A 1,00 CADA	01/12/2004	1.225,84

003370/000	JUAREZ LEANDRO EIRAS NF.216 - SERVICOS DE AUTORIZADOS DAS CONTAS MEDI- CAS REF. MES DE NOVEMBRO/2004.	01/12/2004	600,00
<b>Quantidade de empenhos: 24</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>21.414,20</b>
000059/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1791- SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, 56 CONS. M.C. A 5,00 02 PROC. M.C. A 1,69 CADA. 01 PROC. M.C.	01/01/2004	284,38
000271/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1801 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF MES DE JANEIRO DE 2004 SENDO 75 CONSUL TAS M.C 5.00 09 PROCEDIMENTOS M.C 1.69 09 PROC. M.C 1.00	02/02/2004	399,21
000623/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1802 SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 4 PROC.M.C. A 1,69 3 PROC. M.C. A 1,00 CADA 47 CONS. M.C. A 5,00 CADA	01/03/2004	244,76
000961/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1803 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MARCO/2004, 31 CONS.M.C. A 5,00 CADA 3 PROCEDIEMENTOS A 1,00 CADA.	05/04/2004	158,00
001583/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1806 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/04 SENDO 42 CONS.MC.A 5,00 01 PROCEDIMENTO M.C. 06 PROCEDIMENTO M.C. A 1,00 CADA	01/06/2004	218,89
001883/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1807 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NA MES DE JUNHO/2004, 67 CONS.M.C. A 5,00 01 PROCEDIMENTO M.C. 04 PROCEDIMENTO A 1,00 CADA	01/07/2004	344,55
002272/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1808 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/2004 38 CONS.M.C. A 5,00	02/08/2004	190,00
002592/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1810 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2004, 31 CONS.M.C.A 5,00 03 PROCEDIMENTO M.C. A 2,89 CADA	10/09/2004	163,67
002880/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1811 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/04, 35 CONS. M.C. A 5,00	08/10/2004	175,00
003149/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1812 - SERVICOS MEDICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/04, SENDO 43 CONSULTAS M.C.A 5,00 CADA	10/11/2004	215,00
003379/000	LUCIO FLAVO DALRI NF.1814 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/04, 34 CONS.M.C. A 5,00	01/12/2004	170,00
<b>Quantidade de empenhos: 11</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>2.563,46</b>
000072/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCR NF. 1082- SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE DEZEMBRO/03, 34 CONS. M.C. A 5,0035 BPROC. M.C. A 3,37 CADA. 19 PROC. M.C. A 19,14 CADA	01/01/2004	651,61
000272/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCR NF.1092 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE JANEIRO/04 41 CONS.A 5.00 CADA 13 PROC. A 3.37 CADA. 19 PROC.A 19.14 CADA.	02/02/2004	612,47
000632/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCR NF.1108 SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004 66 CONS.MC.A 5,00 34 PROCEDIMENTOS M.C. 19,40 CADA 32 PROCEDIMENTOS M.C. 3,37 CADA	01/03/2004	1.088,60
001026/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCR NF.1130 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MARCO/2004, SENDO 71 CONS.M.C A 5,00 23 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,37 CADA 19 PROCEDIMENTOS M.C. A 19,14 CADA	05/04/2004	796,17
001317/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCR NF.1144 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, 41 CONS.M.C.A 5,00. 29 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,37 CADA. 17 PROCEDIMENTOS M.C. A 19,14 CADA.	05/05/2004	628,11
001882/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCR NF.1179 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004, 41 CONS.M.C. A 5,00 76 PROCEDIMENTO M.C. A 3,37 CADA 22 PROCEDIMENTO M.C. A 19,14 CADA	01/07/2004	882,20
002254/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCR NF.1196 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/04, 38 CONS.M.C. A 7,55 23 PROCEDIMENTOS M.C. A 3.37 CADA 33 PROCEDIMENTOS M.C. A 19,14 CADA	02/08/2004	996,03
002608/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCR NF.1225 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2004, 35 CONS.M.C. A 7,55 187 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,37 CADA 22 PROCEDIMENTOS M.C. A 19,14 CADA	10/09/2004	1.315,52
002914/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCR NF.1246 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE	14/10/2004	818,92

SETEMBRO/2004,39 CONS.M.C. A 7,5525 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,37 CADA.  
23 PROCEDIMENTOS M.C. A 19,14 CADA.

003426/000	MARIA CATARINA CORREA CUNHA CONCER NF.1257 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2004, SENDO86 CONSULTAS M.C. A 7,55 CADA 50 PROCEDIMENTOS A 3,37 CADA 40 PROCEDIMENTOS M.C. A 19,14 CADA	10/12/2004	1.583,40
------------	--	------------	----------

<b>Quantidade de empenhos: 10</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>9.373,03</b>
-----------------------------------	--	----------------------------	-----------------

000062/000	ROBERTO COPPI NF. 321 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, 30 CONS.M.C. A 5,00	01/01/2004	150,00
------------	---	------------	--------

000325/000	ROBERTO COPPI NF.0323 - SERVIS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF MES JANEIRO DE 2004 SEND0 25 CONS.M.C A 5.00 CADA.	02/02/2004	125,00
------------	--	------------	--------

000614/000	ROBERTO COPPI NF.329 -SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 36 CONS.M.C. A 5,00.	01/03/2004	180,00
------------	--	------------	--------

000967/000	ROBERTO COPPI NF.336 - SERVIC0 MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MARCO/2004, SENDO 47 CONS. M.C. 5,00 CADA.	05/04/2004	235,00
------------	--	------------	--------

001316/000	ROBERTO COPPI NF. 338 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, 44 CONS.M.C. A 5,00.	05/05/2004	220,00
------------	--	------------	--------

001573/000	ROBERTO COPPI NF.341 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE MAIO/2004, SEND0 46 CONS. M.C.A 5,00	01/06/2004	230,00
------------	--	------------	--------

001867/000	ROBERTO COPPI NF.345 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JUNHO/2004, SEND0 37 CONS.M.C.A 5,00	01/07/2004	185,00
------------	--	------------	--------

002274/000	ROBERTO COPPI NF.349 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JULHO/2004, 43 CONS. A 5,00 CADA	02/08/2004	215,00
------------	--	------------	--------

002612/000	ROBERTO COPPI NF.351 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE AGOSTO/2004, 58 CONS.M.C. A 5,00	10/09/2004	290,00
------------	--	------------	--------

002913/000	ROBERTO COPPI NF. 363 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004, 49 CONS.MC. A 5,00	14/10/2004	245,00
------------	---	------------	--------

003151/000	ROBERTO COPPI NF.366 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE OUTUBRO/04, 62 CONS.M.C. A 5,00 CADA	10/11/2004	310,00
------------	--	------------	--------

003380/000	ROBERTO COPPI NF.370 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE NOVEMBRO/2004, 21 CONS.M.C A 5,00	01/12/2004	105,00
------------	---	------------	--------

<b>Quantidade de empenhos: 12</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>2.490,00</b>
-----------------------------------	--	----------------------------	-----------------

000068/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357 DE 05/05/99 REF. AO MES DE DEZEMBRO/2003.	01/01/2004	1.005,00
------------	--	------------	----------

000285/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CONF. LEI3.357 DE 05/05/99 REF MES JANEIRO/04.	02/02/2004	1.005,00
------------	--	------------	----------

000617/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PGTO. GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357DE 05/05/99 REF. AO MES DE FEVEREIRO/2004.	01/03/2004	925,00
------------	--	------------	--------

001307/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PGTO. GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357DE 05/05/99, REF. AO MES DE ABRIL/2004.	05/05/2004	655,00
------------	---	------------	--------

001586/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CONFORME LEI 3.357 DE 05/05/99, REF. MES DE MAIO/2004.	01/06/2004	1.315,00
------------	--	------------	----------

001873/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE.LEI 3.357 DE 05/05/99 REF. MES DE JUNHO/2004.	01/07/2004	1.670,00
------------	---	------------	----------

002246/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PAGAMENTO GRAFITCACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357 DE 05 DE MAIO DE 1999, REF.MES DE JULHO/04.	02/08/2004	1.020,00
------------	---	------------	----------

002593/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357 DE 05/05/99 REF. MES DE AGOSTO/2004.	10/09/2004	1.420,00
------------	---	------------	----------

002883/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PGTO. GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357DE 05/05/99 REF. AO MES DE SETEMBRO/2004.	08/10/2004	1.150,00
------------	---	------------	----------

003363/000	ROBERTO DE CASTRO FARIA PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI NR.3.357 DE 05/05/99 REF. OUTUBRO E NOVEMBRO/2004.	01/12/2004	1.095,00
<b>Quantidade de empenhos: 10</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>11.260,00</b>
001439/000	WALTER MACIEL JÚNIOR NF. 11661 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS NO MES DE MARCO/2004. NO MES DE ABRIL/2004.	18/05/2004	1.900,00
001671/000	WALTER MACIEL JÚNIOR NF.11745 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/2004.	10/06/2004	1.705,00
001872/000	WALTER MACIEL JÚNIOR NF.11834 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004.	01/07/2004	895,00
002377/000	WALTER MACIEL JÚNIOR NF.11945 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES NO MES DE JULHO/04, 213 CONS.M.C. A 5,00 CADA	15/08/2004	1.065,00
002614/000	WALTER MACIEL JÚNIOR NF.001 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE AGOSTO/2004, 02 PROCEDIMENTO M.C. A 1,74 CADA 01 PROCEDIMENTO M.C. 247 CONSULTAS M.C. A 5,00 CADA	10/09/2004	1.242,06
002954/000	WALTER MACIEL JÚNIOR NF. 002 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004,01 PROC. M.C. 207 CONSULTAS M.C. A 5,00 CADA.	20/10/2004	1.040,99
003147/000	WALTER MACIEL JÚNIOR NF.004 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE OUTUBRO/04, 02 PROCEDIMENTO M.C.1,7461 PROCEDIMENTOS M.C. A 5.00 CADA	10/11/2004	308,48
<b>Quantidade de empenhos: 7</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>8.156,53</b>
000070/000	WALTER MULLER NETO PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357 DE 05/05/99 REF. DEZEMBRO/2003.	01/01/2004	1.455,00
000286/000	WALTER MULLER NETO PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CONF LEI. 3.357 DE 05/05/99 REF MES JANEIRO/04.	02/02/2004	2.275,00
000618/000	WALTER MULLER NETO PGTO. GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357DE 05/05/99, REF. AO MES DE FEVEREIRO/2004.	01/03/2004	630,00
<b>Quantidade de empenhos: 3</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>4.360,00</b>
000050/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF.025 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF MES DE DEZEMBRO/03 2 PROC.M.C.A 13,80 156 PROC.M.C 11.80 CADA 30 PROC. M.C 20.50 CADA.	01/01/2004	2.483,40
000293/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF 028 SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOS SUS REF MES JANEIRO DE 2004 SENDO 82 PROC.M.C A 11.80 CADA. 34 PROC. M.C A 20.50 CADA. 26 PROC. M.C A 13.80 CADA.	02/02/2004	2.023,40
000678/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF. 31 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 127 PROC.M.C.A 11,8043 PROCEDIMENTOS M.C. A 20,50 CADA. 10 PROCEDIMENTOS M.C. A 13,80 CADA.	08/03/2004	2.518,10
001024/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF.38 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2004 SENDO 121 PROCED. M.C. A 11,8053 PROCEDIMENTO M.C. A 20,50 CADA 12 PROCEDIMENTO M.C. A 13,80 CADA	05/04/2004	2.679,90
001323/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF. 044 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, 57 PROC.M.C.A 11,80 132 PROC. M.C A 20,50 CADA. 4 PROCEDIMENTOS M.C. A 13,80 CADA.	05/05/2004	3.433,80
001580/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF.48 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/2004, SENDO 171 PROC.MC.A 12,3915 PROCEDIMENTO M.C. A 14,49 CADA 41 PROCEDIMENTO M.C. A 21,53 CADA	01/06/2004	3.218,77
001926/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF.049 - SERVICOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE JUNHO/2004 SENDO, 123 PROCEDIMENTO M. C. A 12,39 CADA 05 PROCEDIMENTO M. C. A 14,49 CADA 66 PROCEDIMNETO M.C. A 21,53 CADA	01/07/2004	3.017,40
002304/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF.51 - SERVICOS MEDICOS PRSTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/2004, 01 PROCED.M.C.A 13,34 101 PROCEDIMENTO M.C. A 12,39 CADA 11 PROCEDIMENTO M.C. A 14,49 CADA 44 PROCEDIMENTO M.C. A 21,53 CADA	02/08/2004	2.371,44
002619/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR	10/09/2004	1.247,70

	NF.53 - SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO, SENDO 07 PROCEDIMENTO M.C. A 20,50 CADA 62 PROCEDIMENTO M.C. A 11,80 CADA 27 PROCEDIMENTO M.C. A 13,80 CADA		
002882/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF. 57 - SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE SETEMBRO/04, 21 PROC. M.C A 20,50 47 PROCEDIMENTOS M.C. A 11,80 CADA. 13 PROCEDIAMENTOS M.C. A 13,80 CADA.	08/10/2004	1.164,50
003145/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF.061 - SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE OUTUBRO/04, 22 PROCED.M.C. A 20,50 44 PROCEDIMENTO M.C. A 11,80 CADA 05 PROCEDIMENTO M.C. A 13,80 CADA	10/11/2004	1.039,20
003368/000	WANDERLEY ALVES JÚNIOR NF.62 - SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/04, SENDO 18 PROC.M.C.20,5065 PROCEDIMENTO M.C. A 11,80 CADA	01/12/2004	1.136,00
<b>Quantidade de empenhos: 12</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>26.333,61</b>
000067/000	YARA REGINA MENDES ZANIS PAGAMENTO GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE CFE. LEI 3.357 DE 05/05/99 REF. AO MES DE DEZEMBRO/2003.	01/01/2004	75,00
<b>Quantidade de empenhos: 1</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>75,00</b>
000055/000	GLAUCO FABRICIO BRANDL NF. 551 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTESDO SUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, PAB	01/01/2004	531,22
000061/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF.137 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, CONS. PAB 01 PROC. M.C.	01/01/2004	624,57
000064/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF. 31 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, PROC. PAB.	01/01/2004	807,06
000065/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF. 159- SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, PAB 04 PROC. M.C. A 2,98 CADA.	01/01/2004	435,67
000066/000	SOLON SOUZA NF. 92 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, PAB 299 PROC. M.C. A 1,30 CADA.	01/01/2004	1.435,98
000073/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF. 31 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, PAB 19 PROC. M.C. A 5,99 CADA.	01/01/2004	641,10
000074/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.132 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE DEZEMBRO/2003, PAB 29 PROC. M.C. A 5,99 CADA	01/01/2004	534,35
000077/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF.115- SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE DEZEMBRO/2003.	01/01/2004	574,42
000273/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF.32 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE JANEIRO/04 PAB. PROCEDIMENTOS M.C.	02/02/2004	556,44
000274/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.133 - SERV. ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTESDO SUS NO MES DE JANEIRO/04.PAB 41 PROC.M.C A 5.99	02/02/2004	948,95
000294/000	SOLON SOUZA NF. 093 SERVICOS DE ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JANEIRO/04 SEND0 227 CONS M.C A 1.30 CADA. CONSULTAS PAB.	02/02/2004	1.664,72
000326/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF.0161 - SERVICOS DE ODONTOLOGIA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF MES DE JANEIO DE 2004 SEND0 01 PROC. M.C 2.98 CADA 01 PROC. M.C 1.49 CADA PAB	02/02/2004	533,39
000327/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF. 032 - SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACI ENTES DO SUS REF. MES DE JANEIRO/04 SEND0 PAB.	02/02/2004	509,39
000348/000	GLAUCO FABRICIO BRANDL NF.0558 - SERVICOS DE ODONTOLOGIA PRESTADOS A PA ENTES DO SUS REF MES DE JANEIRO/2004 PAB.	02/02/2004	574,55
000395/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF.0119 - SERVICOS DE ODONTOLOGIA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF MES JANEIRO/2004 PAB.	02/02/2004	20,40
000443/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF. 139- SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JANEIRO/2004. PAB	10/02/2004	755,71
000616/000	GLAUCO FABRICIO BRANDL NF.565 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTAOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE	01/03/2004	904,32

	FEVEREIRO/2004, PAB.		
000628/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF.33 SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004 PAB 10 PRACEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA	01/03/2004	757,68
000629/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.135 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004 PAB 45 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA	01/03/2004	812,76
000630/000	SOLON SOUZA NF.95 SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004 PAB 318 PRACEDIMENTOS M.C. A 1,30 CADA	01/03/2004	1.598,38
000631/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF.140 SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DOSUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, PAB 5 PROCEDIMENTOS M.C A 2,98 CADA	01/03/2004	920,43
000635/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF.165 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, 1 PROC.M.C. PROCEDIMENTOS PAB.	01/03/2004	830,52
000636/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF. 33 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, PROC. PAB.	01/03/2004	1.042,25
000642/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF.120 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE FEVEREIRO/2004, PAB.	01/03/2004	654,38
000954/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF.034 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MARCO/2004 PAB.	05/04/2004	1.063,18
000955/000	SOLON SOUZA NF.96 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIEN TES DO SUS REF. MARCO/2004 2 PROC.M.C. A 6,49 CADA332 PROCEDIMENTO M.C. A 1,75 CADA PROCEDIMENTOS PAB	05/04/2004	1.807,31
000956/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF.123 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MARCO/2004.	05/04/2004	949,68
000964/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF. 169 - SERVICIO ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF.MARCO/2004, 7 PROC. M.C.A 2,98 CADAPROCEDIMENTOS AMBULATORIAL BASICO	05/04/2004	776,21
000969/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF.34- SERVICOS ODONTOLOGICO PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2004 CONS. PAB 29 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA	05/04/2004	946,91
000970/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.137 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MARCO/2004 CONS PAB 46 PROCEDIMENTO M.C. A 5,99 CADA	05/04/2004	986,08
001023/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF.142 SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIEN- TES DO SUS, REF. MARCO/2004 SENDO CONS. PAB, 5 PROCEDIMENTOS A 2,98 CADA	05/04/2004	960,75
001300/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF. 035 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, PAB.	05/05/2004	910,70
001301/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF. 138 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, PAB 26 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA.	05/05/2004	617,58
001302/000	SOLON SOUZA NF. 98 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, PROC. PAB. 271 PROC. M.C. A 1,75 CADA.	05/05/2004	1.765,74
001311/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF. 143 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, PAB 01 PROCEDIMENTO M.C.	05/05/2004	918,56
001312/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF. 126 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, PAB	05/05/2004	794,38
001313/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF. 174 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, PAB 03 PROCEDIMENTO M.C. A 2,98 CADA	05/05/2004	586,23
001315/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF. 35 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE ABRIL/2004, PAB. 13 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA.	05/05/2004	830,33
001574/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF.144 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/2004 - PAB. 03 PROC.M.C. A 2,98 CADA	01/06/2004	1.003,24
001575/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF.178 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/2004, PAB 03 PROCED. M.C. A 2,98 CADA	01/06/2004	701,67
001579/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF.36 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIEN- TES DO SUS NO MES DE MAIO/2004 - PAB.	01/06/2004	1.061,02
001581/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO	01/06/2004	909,98

	NF.130 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/2004.		
001585/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.139 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/2004 - PAB.	01/06/2004	503,62
001607/000	SOLON SOUZA NF.99 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/04 - PAB. 360 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,75 CADA 06 PROCEDIMENTOS M.C. A 3,51 CADA	01/06/2004	1.791,51
001611/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF.036 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/2004, PAB.	01/06/2004	1.070,97
001626/000	RALF SCHMIDT NF.166 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE MAIO/2004 - PAB.	01/06/2004	592,67
001862/000	RALF SCHMIDT NF.170 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004. PAB.	01/07/2004	50,00
001865/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF.133 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004.	01/07/2004	782,20
001866/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF.145 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004, PAB. 04 PROC.M.C. A 4,41 CADA	01/07/2004	804,03
001868/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF.37 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004 - PAB.	01/07/2004	934,65
001869/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF.37 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004, PAB.	01/07/2004	1.251,85
001871/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.140 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS REF. MES DE JUNHO/2004 - PAB.	01/07/2004	443,31
001888/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF.180 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004, SENDO PAB 04 PROCEDIMENTO M.C. A 4,41 CADA	01/07/2004	859,29
001921/000	SOLON SOUZA NF.100 SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004, PAB 534 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,75 CADA.	01/07/2004	1.957,30
001946/000	DEISE FERNANDA DE ALMEIDA C. DA SILVEIRA NF.041 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JUNHO/2004, SENDO 83 CONSULTAS M. C. A 5,00 CADA	01/07/2004	415,00
002255/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF.146 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/04, PAB. 05 PROCEDIMENTOS M.C. A 4,41 CADA	02/08/2004	951,86
002256/000	SOLON SOUZA NF.103 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/04 PAB 381 PROCEDIMENTO M.C. A 1,75 CADA	02/08/2004	1.723,96
002257/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF.135 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/2004.	02/08/2004	671,14
002258/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF.185 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/2004, PAB 01 PROCEDIMENTO M.C.	02/08/2004	627,52
002259/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF.38 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/2004 - PAB.	02/08/2004	1.020,02
002260/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.141 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE JULHO/2004 - PAB. 16 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA	02/08/2004	500,48
002595/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF.147 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2004, PAB.	10/09/2004	988,57
002599/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF.189 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2004 PAB 02 PROCEDIMENTO M.C. A 2,98 CADA	10/09/2004	655,06
002600/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF.138 - SERVICOS ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2004 PAB. 02 PROCEDIMENTO M.C. A 2,05 CADA	10/09/2004	1.202,20
002601/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF.39 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2004, PAB 18 PROCEDIMENTO M.C. A 2,05 CADA	10/09/2004	1.177,81
002609/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF.39 - SERV.ODONTOLOGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2004.	10/09/2004	1.470,59

002610/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.143 - SERV. ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO/2004 - PAB. 02 PROCEDIMENTOS M.C. A 2,05 CADA 02 PROCEDIMNETO M.C. A 1,74 CADA	10/09/2004	535,13
002615/000	SOLON SOUZA NF.104 - SERV.ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE AGOSTO, 513 PROCEDIMENTO M.C. A 1,75 CADA PAB	10/09/2004	2.236,66
002873/000	SOLON SOUZA NF. 106 - SERV.ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004, PAB 472 PROCEDIMENTOS M.C A 1,75 CADA.	08/10/2004	2.033,07
002874/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF. 140 - SERV.ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004.	08/10/2004	928,42
002875/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF. 148 - SERV.ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004, PAB. 5 PROCEDIMENTOS M.C. A 4,41 CADA.	08/10/2004	787,48
002876/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF. 40 - SERV.ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004, PAB 11 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA.	08/10/2004	1.362,87
002877/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF. 144 - SERV.ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004, PAB 15 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA. 04 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,74 CADA.	08/10/2004	466,54
002878/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF. 192 - SERV.ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004. PAB 03 PROCEDIMENTOS M.C. A 4,41 CADA.	08/10/2004	799,89
002879/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF. 40 - SERV.ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE SETEMBRO/2004, PAB 56 PROCEDIMENTOS M.C. A 2,05 CADA.	08/10/2004	1.122,03
003144/000	SOLON SOUZA NF.107 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2004, PAB 446 PROCEDIMENTOS A 1,75 CADA 01 PROCEDIMENTO	10/11/2004	1.913,65
003152/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF.41 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/04, PAB. 07 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA	10/11/2004	1.460,39
003153/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.145 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/04, PAB. 18 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA	10/11/2004	449,79
003156/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF.41 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/04, PAB. 31 PROCEDIMENTOS M.C. A 2,05 CADA	10/11/2004	1.159,32
003157/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF.144 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/2004.	10/11/2004	895,10
003162/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF.151 - SERV. ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE OUTUBRO/04 PAB. 04 PROCEDIMENTO M.C. 4,41 CADA	10/11/2004	1.036,69
003367/000	GLAUCIO ALENCAR MANSKE NF.152 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/04, PAB 04 PROCEDIMENTO M.C. A 4,41 CADA	01/12/2004	767,70
003373/000	SOLON SOUZA NF.109 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/04 CONS.PAB 302 PROCEDIMENTO M.C. A 1,75 CADA	01/12/2004	1.894,55
003375/000	RALF SCHMIDT NF.199 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2004, REF. CONS.PAB.	01/12/2004	109,51
003377/000	JOAO MARIO PHILLIPPI NF.146 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2004, CONS.PAB 14 PROCEDIMENTOS M.C. A 5,99 CADA 06 PROCEDIMENTOS M.C. A 1,74 CADA	01/12/2004	565,52
003383/000	ROSEMARY COUTINHO DE AZEVEDO PHILIPPI NF.42 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2004, PAB.	01/12/2004	1.112,82
003384/000	SUELI GOMES DA SILVA FILHO NF.42 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/2004, PAB 10 PROCEDIMENTO M.C. A 2,05 CADA	01/12/2004	843,67
003385/000	MARLIZE SCHEIDT LOSSIO NF.145 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/04	01/12/2004	861,70
003386/000	LARISA CATIA MEDEIROS NF.199 - SERVICOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS NO MES DE NOVEMBRO/04, PAB 02 PROCEDIMENTOS A 4,41 CADA	01/12/2004	548,57
<b>Quantidade de empenhos:89</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>82.594,87</b>



Quantidade total de empenhos:237

Valor total dos empenhos:

188.851,23

**Elemento 3.3.90.39: Fundo M. Saúde**

<b>N.E. nº</b>	<b>Credor / Especificação</b>	<b>Data / Valor (R\$)</b>	
001141/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF. 032 - DESPESA NA PRESTACAO DE SERVICO DE AUDITORIA MEDICA ADMINISTRATIVA, REALIZADOS NOS DIAS 16 A 18/04/04, CFE. CONTRATO ANEXO.	20/04/2004	2.200,00
002024/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.036 - DESPESA NA PRESTACAO DE SERVICO DE AUDITORIA MEDICA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NESTA SECRETARIA, CFE. CONTRATO ANEXO.	05/07/2004	2.200,00
002431/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF. 038 -DESPESA DE AUDITORIA E CONSULTORIA MEDICAP/ AUXILIAR OS SERVICOS DESTA SECRETARIA DE SAUDE.	20/08/2004	2.679,60
002466/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.39 - DESPESA REF.PRESTASAO DE 14 H.DE SERVICO DE AUDITORIA E CONSULTORIA MEDICA P/ AUXILIAR OS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE.	23/08/2004	1.875,72
002501/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.41 - DESPESA REFERENTE 19 H.DE AUDITORIA E CONSULTORIA P/ AUXILIAR OS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	01/09/2004	2.545,62
002616/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.42 - PRESTACAO DE SERVICO 16 H. AUDITORIA MEDICA E CONSULTORIA P/ AUXILIAR OS SERVICOS DESTA SECRE-TARIA.	10/09/2004	2.143,68
002705/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.46 - PRESTACAO DE 15 H. DE SERVICO DE AUDITORIA MEDICA E CONSULTORIA PARA AUXILIAR OS SERVICOS DESTA SECRETARIA.	15/09/2004	2.010,38
002794/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.48 - REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE AUDITORIA MEDICA E CONSULTORIA PARA AUXILIAR OS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	01/10/2004	2.813,75
003002/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.49 - DESPESA REF. PRESTACAO DE 81 H.DE SERVICO DE AUDITORIA E CONSULTORIA MEDICA PARA AUXILIAR OS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .	27/10/2004	10.854,00
003114/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF. 051 - PRESTACAO DE SERVICO DE 38 HORAS AUDITORIA MEDICA E CONSULTORIA PRESTADA NESTA SECRETARIA	05/11/2004	5.092,00
003274/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.52 - PGT0 REF. PRESTACAO DE SERVICO DE 38 HORAS DE AUDITORIA E CONSULTORIA MEDICA PARA AUXILIAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	25/11/2004	5.092,00
003411/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.55 - PGT0 REF. PRESTACAO 15 H DE SERVICOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA MEDICA PARA AUXILIAR OS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	05/12/2004	2.010,00
003441/000	CLINICA AUDIMED LTDA.. NF.56 - PGT0 REF. 48 H. DE SERVICOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA AUXILIAR OS SERVICOS DE SECRETARIA DE SAUDE.	10/12/2004	3.484,00
<b>Quantidade de empenhos: 13</b>		<b>Valor dos empenhos:</b>	<b>45.000,75</b>
000145/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 60 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA, REF. ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR. 054. 03.004274-0 EM ANEXO.	01/01/2004	933,00
000287/000	UNIMED ALTO VALE DESPESAS REFERENTE 13 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REF ACORDO JUDICIAL CONF. CONSTA NOS AUTOS DE NR 054.03.004074/0 EM ANEXO.	02/02/2004	202,15
000480/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 80 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REF. ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR.054.03114274-0 EM ACORDO	15/02/2004	1.244,00
000880/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 54 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA, REF. ACORDO JUDICIAL CONFORME CONSTA NOS AUTOS DE NR. 054.03.114274-0 EM ANEXO.	01/04/2004	839,70
001094/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 105 CONS. MEDICAS A 15,55 CADA REF .ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR.054.03.114274-0 EM ANEXO.	20/04/2004	1.632,75
001430/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 66 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REF. ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR.054.03.114274-0 EM ANEXO.	18/05/2004	1.026,00
002022/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 191 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REF. ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR.054.03.114274-0 EM ANEXO.	05/07/2004	2.970,05

002366/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 27 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REFERENTE ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR. 054.03.114274-0 EM ANEXO.	15/08/2004	419,85
002414/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 22 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REF. ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR.054.03.114274-0 EM ANEXO.	20/08/2004	342,10
002685/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 257 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REFERENTE ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR.054.03.114274- EM ANEXO.	15/09/2004	3.996,35
002753/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA REF.08 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REFERENTE ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR. 054.03.114.274-0 EM ANEXO.	22/09/2004	124,40
003202/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 90 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REFERENTE ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR.054.03114274-0 EM ANEXO.	15/11/2004	1.399,50
003490/000	UNIMED ALTO VALE DESPESA DE 70 CONSULTAS MEDICAS A 15,55 CADA REF. ACORDO JUDICIAL CFE. CONSTA NOS AUTOS DE NR.054.03.114274-0 EM ANEXO.	15/12/2004	1.088,50
Quantidade de empenhos: 13		Valor dos empenhos:	16.218,35
Quantidade total de empenhos: 26		Valor total dos empenhos:	61.219,10

<b>J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	1.162.516,88
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.162.516,88</b>

<b>L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribui	1.055.451,55
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.055.451,55</b>

<b>M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
---	--------------------

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.3)

**A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49.595.815,17	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.757.489,10	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.340.087,94	36,98
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.162.516,88	2,34

Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.055.451,55	2,13
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>18.447.153,27</b>	<b>37,19</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	11.310.335,83	22,81

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **37,20%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.3.1)

**A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000**

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49.595.815,17	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.781.740,19	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.340.087,94	36,98
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.055.451,55	2,13
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>17.284.636,39</b>	<b>34,85</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	9.497.103,80	19,15

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **34,85%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.3.2)

**A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49.595.815,17	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.975.748,91	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.162.516,88	2,34
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.162.516,88</b>	<b>2,34</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.813.232,03	3,66

O demonstrativo anterior comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,34%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.3.3)

**A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo**

**A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)**

<b>MÊS</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE VEREADOR</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL</b>	<b>%</b>
JANEIRO	2.722,00	11.885,41	22,90
FEVEREIRO	2.722,00	11.885,41	22,90
MARÇO	2.722,00	11.885,41	22,90
ABRIL	2.722,00	11.885,41	22,90
MAIO	2.885,85	11.885,41	24,28
JUNHO	2.885,85	11.885,41	24,28
JULHO	2.885,85	11.885,41	24,28
AGOSTO	2.885,85	11.885,41	24,28
SETEMBRO	2.885,85	11.885,41	24,28
OUTUBRO	2.885,85	11.885,41	24,28
NOVEMBRO	2.885,85	11.885,41	24,28
DEZEMBRO	2.885,85	11.885,41	24,28

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **40,00%** (referente aos seus 53.489 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2003) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.4.1)

**A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)**

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
55.363.803,26	441.698,40	0,80

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 441.698,40**, representando **0,80%** da receita total do Município (**R\$ 55.363.803,26**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.4.2)

**A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)**

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	8.115.927,22	31,47
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	17.673.418,96	68,53
Receita de Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	532.975,28	2,07
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	25.789.346,18	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	1.459.603,38	5,66
Total das despesas para efeito de cálculo	1.459.603,38	5,66
Valor Máximo a ser Aplicado	2.063.147,69	8,00
Valor Abaixo do Limite	603.544,31	2,34

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 1.459.603,38**, representando **5,66%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2003 (**R\$ 25.789.346,18**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 53.489 habitantes,

segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2003), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.4.3)

#### **A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)**

<b>RECEITA DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>%</b>
1.989.500,00	800.150,81	40,22

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 800.150,81**, representando **40,22%** da receita total do Poder ( **R\$ 1.989.500,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29 A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a “Receita do Poder Legislativo” é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no parágrafo 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.5.4.4)

## **A.6 - DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO**

### **A.6.1. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

O Município de RIO DO SUL, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 4.192/2005, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2004 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro a seguir:

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>Recursos Vinculados</b>
1 - Despesa contraída entre 01/01/04 e 30/04/04, liquidada e não empenhada	-

2 - Despesa contraída entre 01/05/04 e 31/12/04, liquidada e não empenhada	-
3 - Despesa contraída entre 01/01/04 e 30/04/04, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	-
4 - Despesa contraída entre 01/05/04 e 31/12/04, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	-
5 - Despesa contraída entre 01/01/04 e 30/04/04, empenhada, liquidada e inscrita em Restos a Pagar.	67.111,11
6 - Despesa contraída entre 01/05/04 e 31/12/04, empenhada, liquidada e inscrita em Restos a Pagar. Prefeitura Municipal (R\$ 1.975.859,05) Fundo Municipal de Saúde (R\$ 611.371,53) Fundação Municipal de Desportos (R\$ 43.542,43) Fundação Cultural (R\$ 64.640,66) Fundo Municipal de Assistência Social (R\$ 475,97)	720.030,59
<b>TOTAL</b>	787.141,70
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Recursos Vinculados</b>
1 - Despesa contraída entre 01/01/04 e 30/04/04, liquidada e não empenhada.	-
2 - Despesa contraída entre 01/05/04 e 31/12/04, liquidada e não empenhada.	-
3 - Despesa contraída entre 01/01/04 e 30/04/04, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	-
4 - Despesa contraída entre 01/05/04 e 31/12/04, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	-
5 - Despesa contraída entre 01/01/04 e 30/04/04, empenhada, liquidada e inscrita em Restos a Pagar.	-
6 - Despesa contraída entre 01/05/04 e 31/12/04, empenhada, liquidada e inscrita em Restos a Pagar.	-
<b>TOTAL</b>	-

Primeiramente, registra-se que a apuração é realizada por poder municipal (Executivo e Legislativo), excetuando-se o poder legislativo sem autonomia orçamentária, financeira e patrimonial, cujos registros comporão os valores relativos ao poder executivo municipal.

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois, o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo

único do artigo 42, o qual estabelece que “na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício” (grifo nosso).

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas apenas aquelas liquidadas, bem como os restos a pagar processados, utilizando-se, em qualquer hipótese, o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Rio do Sul, conforme segue:

### QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>	
<b>BANCOS</b>	
Contas Vinculadas	974.106,7 0
(+) Conta Vinculada registrada indevidamente como Conta Movimento	12.023,58 0,91
(+) cta movimento Fundo M. Aposentadorias Pensões - R\$ 11.586.254,32	
(+) cta movimento Fundo M. Assistência Social - R\$ 1.207,55	
(+) conta movimento Fundo M. Saúde - R\$ 366.377,12	
(+) conta movimento Fundação M. Desporto - R\$ 76,64	
(+) conta movimento Fundação Cultural - R\$ 51.919,89	
(+) conta movimento Fundo M. Criança Adolescente - R\$ 17.745,39	
<b>TOTAL (1)</b>	<b>12.997.687,61</b>

<b>PASSIVO CONSIGNADO</b>	
Restos a Pagar (VINCULADO) Fundo M. Assistência Social - R\$ 475,97 Fundo M. Saúde - R\$ 611.371,53 Fundação M. Desporto - R\$ 43.542,43 Fundação Cultural - R\$ 64.640,66 Restos a Pagar relativos a empenhos efetuados entre 01/01/04 e 30/04/04, conforme item R.5 da resposta ao Ofício Circular n.º TC-DMU 4.192/05 - R\$ 67.111,11	787.141,70
(+) Depósitos de Diversas Origens - DDO	58.812,78
<b>TOTAL (2)</b>	<b>845.954,48</b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA VINCULADA APURADA EM 31/12/2004 (TOTAL 1 - TOTAL 2)</b>	<b>12.151.733,13</b>

### QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO



<b>RECURSOS NÃO-VINCULADOS</b>	
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA</b>	
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>	
CAIXA	0,00
<b>BANCOS</b>	
Conta Movimento	12.489,30 3,81
(-) Conta Vinculada registrada indevidamente como Conta Movimento.	12.023,58 0,91
(-) cta movimento Fundo M. Aposentadorias Pensões - R\$ 11.586.254,32	
(-) cta movimento Fundo M. Assistência Social - R\$ 1.207,55	
(-) conta movimento Fundo M. Saúde - R\$ 366.377,12	
(-) conta movimento Fundação M. Desporto - R\$ 76,64	
(-) conta movimento Fundação Cultural - R\$ 51.919,89	
(-) conta movimento Fundo M. Criança Adolescente - R\$ 17.745,39	
<b>TOTAL (1)</b>	<b>465.722,90</b>
<b>PASSIVO CONSIGNADO</b>	
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	26.726,51
<b>TOTAL (2)</b>	<b>26.726,51</b>
<b>TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2)</b>	<b>438.996,39</b>
(-) Despesa contraída entre 01/05/2004 e 31/12/2004, liquidada e inscrita em Restos a Pagar	1.975.859,05
<b>DESPESA REALIZADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>-1.536.862,66</b>

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Poder Executivo do Município de RIO DO SUL **contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade financeira **(no total de R\$ 1.536.862,66)**, restando evidenciado o **descumprimento** do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante disto, evidencia-se a seguinte restrição que comporá a conclusão deste relatório:

**A.6.1.1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2004, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 1.536.862,66, evidenciando descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).**

Neste apontamento o responsável reportou-se às justificativas apresentadas em resposta aos itens anteriores (A.2.2, A.5.1.1 e A.5.1.2).

Verifica-se, no entanto, que os esclarecimentos prestados em resposta àqueles itens não se aplicam a restrição em tela e, por esta razão, a Instrução considera-se impossibilitada de reavaliar a situação de descumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000, restando, portanto, mantida a restrição.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.6.1.1)

No pedido de reapreciação, assim se manifestou o Responsável:

*“As contas foram rejeitadas em razão da ‘assunção de obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato, não cumpridas integralmente no exercício ou que tinham parcelas a serem cumpridas no exercício seguinte, sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito, em descumprimento ao art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.’*

*A irregularidade apontada justifica-se pelos seguintes argumentos:*

*Primeiro, o município de Rio do Sul editou a Lei n. 3.452/99 que autorizou o município a promover a pavimentação subsidiada de vias públicas, competindo aos cidadãos do município arcar com 80% dos custos da obra (pg. 1706 dos autos).*

*Após o pleito eleitoral com a derrota do recorrente, houve significativa frustração de receita decorrente do não pagamento da contribuição de melhoria, exigível em razão das obras executadas.*

*Segundo, não foram saldados pelo Governo do Estado os compromissos relativos aos convênios para manutenção de creches no município de Rio do Sul, existindo crédito inadimplido no valor de R\$ 248.256,00.*

*Terceiro, como contrapartida pelas obras executadas pelo município de Rio do Sul, em razão de convênios firmados com o BADESC o município possuía crédito, ao final de 2004, no valor de R\$ 112.132,44, relativo a pavimentação das ruas Cedro, Câmara Júnior, Angico e Louro; R\$ 104.894,55, relativamente a pavimentação da Rua Nova Trento e R\$ 100.130,66, relativamente a pavimentação das Ruas Jacó Finardi, Beco América e Travessa Romão Maçaneiro, para com aquela instituição financeira.*

*Por fim, os prêmios conferidos ao recorrente na qualidade de gestor fiscal, comprovam que suas atribuições como Prefeito Municipal de Rio do Sul foram exercidas com zelo e os cuidados que os bens públicos requerem. Assim, na esteira do parecer apresentado pelo Ministério Público considerando que ‘O Balanço Geral do Município de Rio do Sul representa de forma adequada a posição: financeira, orçamentária e patrimonial, o que nos permite concluir por sugerir que o eminente*

*Relator possa propor ao Egrégio Tribunal Pleno, que recomende à Câmara Municipal a aprovação das contas do exercício de 2004 da Prefeitura', requer a Vossa Excelência o conhecimento do presente recurso e seu provimento para reformar a decisão recorrida."*

### **Considerações da Instrução:**

O Responsável apresentou documentos, às páginas 1646 a 1711 dos autos, entre os quais Ofício nº 1919/03, de 30 de maio de 2003, do Conselho Federal de Contabilidade, com os cumprimentos por ter se destacado em boa colocação na participação do programa de Gestão Fiscal Responsável, porém observa-se que o documento não é pertinente ao exercício sob análise, qual seja o de 2004, tampouco atesta o cumprimento do artigo 42 da LRF.

Remeteu a Lei Complementar nº 130, de 31 de maio de 2005, que "Institui o Programa Municipal de Revigoramento Econômico e estabelece outras providências". Apesar de louvável iniciativa, observa-se igualmente que a mesma Lei não atinge o exercício sob análise.

Foi remetido também o quadro de evolução das principais receitas da Prefeitura de Rio do Sul, evidenciando crescimento na arrecadação nos exercícios de 2003 e 2004.

O Responsável remeteu ainda, cópia de convênio realizado com o BADESC para pavimentação asfáltica de ruas já citadas em sua manifestação, acompanhado da publicação no Diário Oficial do Estado em 10/07/2003 e documentação relativa aos processos licitatórios nº 127/2003, 125/2003 e 126/2003, como síntese do processo, planilhas de vistoria e medição, termo de recebimento de obra em 05/03/2004, notas de empenho, notas fiscais, etc.

Cabe salientar que ocorreram despesas em virtude de fortes chuvas que castigaram o Município no mês de outubro de 2004, levando o Município a decretar Estado de Emergência, através do Decreto Municipal nº 491, de 30/11/2004, que trata da ocorrência de alto índice pluviométrico na cidade, na madrugada do dia 28 de novembro. Consultando o Sistema de Auditoria de Contas Públicas (ACP) a diretoria técnica elencou empenhos relativos a este evento no montante de R\$ 58.893,31.

Todavia, as justificativas apresentadas pelo Responsável, bem como, a documentação remetida, não são capazes de elidir o apontado, que permanece, pelo descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

## A.6.2. Outros Itens da Gestão Fiscal

### A.6.2.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação
1º quadrimestre	Internet	21/05/04
2º quadrimestre	Internet	17/09/04
3º quadrimestre	Internet	21/01/05

#### A.6.2.1.1 - Publicação dos Relatórios no Prazo Fixado

Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1, 2º e 3º quadrimestres foram publicados no prazo, **cumprindo** o estabelecido no artigo 55, § 2º da Lei Complementar n. 101/2000.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.6.2.1.1)

### A.6.2.2 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação
1º bimestre	Internet	17/03/04
2º bimestre	Internet	21/05/04
3º bimestre	Internet	23/07/04
4º bimestre	Internet	17/09/04
5º bimestre	Internet	26/11/04
6º bimestre	Internet	21/01/05

#### A.6.2.2.1 - Publicação dos Relatórios no Prazo Fixado

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres foram publicados no prazo estabelecido, **cumprindo** o disposto no artigo 52, *caput* da Lei Complementar n. 101/2000.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.6.2.2.1)

### A.6.2.3 - Metas realizadas em relação às previstas

#### A.6.2.3.1 - Meta fiscal da receita prevista na LDO até o 6º bimestre, em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º § 1º não atingida

Meta Fiscal da Receita		
RECEITA PREVISTA R\$	RECEITA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
64.770.733,00	57.980.172,32	-6.790.560,68

A meta fiscal de receita prevista até o 6º bimestre, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **não foi atingida**, sendo arrecadado R\$ 57.980.172,32, o que representou 89,51% da receita prevista (R\$ 64.770.733,00), situando-se abaixo do previsto.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.6.2.3.1)

#### A.6.2.3.2 - Meta fiscal da despesa prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º § 1º, atingida

Meta Fiscal da Despesa		
DESPEZA PREVISTA R\$	DESPEZA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
64.770.733,00	53.641.840,57	(11.128.892,43)

A meta fiscal da despesa prevista até o 6º bimestre/2004, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da L.C. 101/2000, **foi atingida**, sendo realizadas despesas na importância de R\$ 53.641.840,57, o que representou 82,81% da despesa prevista (R\$ 64.770.733,00), situando-se abaixo do previsto.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.6.2.3.2)

**A.6.2.3.3 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO até o 6º Bimestre em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada**

<b>Meta Fiscal de Resultado Nominal</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>PREVISTA NA LDO</b>	<b>REALIZADA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>DIFERENÇA R\$</b>
Até o 2º Bimestre	(1.237.648,75)	(5.427.921,79)	(4.190.273,04)
Até o 4º Bimestre	(1.237.648,75)	(4.871.387,83)	(3.633.739,08)
Até o 6º Bimestre	(1.237.648,75)	(3.076.643,26)	(1.838.994,51)

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado nominal prevista até o 6º Bimestre/2004 foi alcançada, tendo sido previsto o resultado de R\$ -1.237.648,75 e alcançado R\$ -3.076.643,26, situando-se abaixo do previsto, sujeitando por essa razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.6.2.3.3)

**A.6.2.3.4 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO até o 6º Bimestre em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada**

<b>Meta Fiscal de Resultado Primário</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>PREVISTA NA LDO</b>	<b>REALIZADA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>DIFERENÇA R\$</b>
Até o 2º Bimestre	(347.763,12)	11.211.552,89	11.559.316,01
Até o 4º Bimestre	(695.526,24)	9.491.549,20	10.187.075,44
Até o 6º Bimestre	(1.043.289,36)	7.251.826,61	8.295.115,97

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado primário prevista até o 6º Bimestre/2004 foi alcançada, tendo sido previsto o resultado de R\$ -1.043.289,36 e alcançado R\$ 7.251.826,61, o que representou -695,09% da meta prevista, situando-se abaixo do

previsto, sujeitando por essa razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.6.2.3.4)

## **A.7 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

### **A.7.1 DA GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO**

#### **QUADRO 3 - DO PODER LEGISLATIVO**

<b>RECURSOS NÃO-VINCULADOS</b>	
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA</b>	
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>	
CAIXA	0,00
<b>BANCOS</b>	
Conta Movimento	0,00
(+) Aplicações Financeiras	0,00
(+) Valor devolvido ao Poder Executivo no final do exercício	0,00
<b>TOTAL (1)</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CONSIGNADO</b>	
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Despesa contraída entre 01/01/2004 e 30/04/2004, liquidada e inscrita em Restos a Pagar	0,00
(+) Despesa contraída entre 01/01/2004 e 30/04/2004, liquidada e não empenhada	0,00
(+) Despesas contraída entre 01/01/2004 e 30/04/2004, empenhada, liquidada e cancelada/estornada	0,00
<b>TOTAL (2)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2)</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesa contraída entre 01/05/2004 e 31/12/2004, liquidada e inscrita em Restos a Pagar	0,00
(-) Despesa contraída entre 01/05/2004 e 31/12/2004, liquidada e não empenhada	0,00
(-) Despesa contraída entre 01/05/2004 e 31/12/2004, empenhada, liquidada e cancelada/estornada	0,00
<b>DESPESA REALIZADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES</b>	<b>0,00</b>

## SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Portanto, conforme demonstrativo acima (Quadro 3), conclui-se que o Poder Legislativo do Município de RIO DO SUL não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.7.1)

### A.7.2. Outros Itens da Gestão Fiscal

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Câmara, através do Sistema LRF-NET, consoante dispõem os artigos 26 e 27 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

#### A.7.2.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal

Período	Meio de Comunicação	Data da Publicação
1º quadrimestre	Mural Público	27/05/04
1º quadrimestre	Internet	27/05/04
2º quadrimestre	Mural Público	21/09/04
2º quadrimestre	Internet	21/09/04
3º quadrimestre	Mural Público	17/01/05
3º quadrimestre	Internet	17/01/05

##### A.7.2.1.1 - Publicação dos Relatórios no Prazo Fixado

Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º, 2 e 3º quadrimestres foram publicados no prazo, **cumprindo** o estabelecido no artigo 55, § 2º da Lei Complementar n. 101/2000.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item A.7.2.1.1)



## B - EXAME DO BALANÇO

### B.1 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI N.º 4.320/64

**B.1.1 - Saldo da Dívida Ativa, apurado aritmeticamente, apresentando valor superior ao saldo da Conta Créditos registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei n.º 4.320/64, em descumprimento ao disposto no art. 105 da Lei n.º 4.320/64**

A Dívida Ativa é formada por créditos tributários, provenientes do não pagamento de tributos e respectivos adicionais e multas, e de créditos não tributários, ou seja, qualquer crédito que, por determinação da lei, deva ser cobrado pelo Estado.

Verificou-se, no entanto, quando da apuração do saldo da Dívida Ativa ao final do exercício, através dos valores constantes do Relatório n.º 4786/2004, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2003, bem como, daqueles constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei n.º 4.320/64, que esse saldo é superior ao da conta Créditos registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, o que impede a correta análise do patrimônio da Unidade, conforme previsto no artigo 105 da Lei n.º 4.320/64.

A situação em análise é a seguinte:

Saldo da Dívida Ativa do exercício anterior (registrado no relatório n.º 4786/2004)	= R\$ 6.900.270,52
(+) Inscrição da Dívida Ativa no Exercício (registrado no Anexo 15)	= R\$ 12.373.263,10
(-) Cobrança da Dívida Ativa no Exercício (registrado no Anexo 15)	= <u>R\$ (1.289.313,79)</u>

**(=) Saldo Dívida Ativa apurado pela instrução = R\$ 17.984.219,83**

**Saldo Conta Créditos registrado no Balanço = R\$ 17.722.431,34**  
(Balanço Patrimonial - Anexo 14)

Ou seja, pelo demonstrativo acima, verifica-se um valor superior de R\$ 261.788,49 no saldo da Dívida Ativa ao final do exercício em relação à conta Créditos.

(Relatório n.º 4982/2005, da prestação de contas do Prefeito referente ao ano de 2004, item B.1.1)

## CONCLUSÃO

Considerando o que a Constituição Federal - art. 31, § 1º e § 2º, a Constituição Estadual - art. 113, e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo artigo 22 da Res. TC 16/94, remetidos mensalmente por meio magnético e o Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção “in loco”, conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se na documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle de Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO, a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, as contas do exercício de 2004 do **Município de Rio do Sul**, consubstanciadas nos dados mensais remetidos magneticamente e Balanço Geral remetido documentalmente, à vista da reapreciação procedida, apresentaram, em resumo, as seguintes restrições:

### I - DO PODER EXECUTIVO :

#### I - A. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL:

**I.A.1.** Despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no montante de R\$ 1.806.872,59, equivalente a 59,67% dos recursos oriundos do FUNDEF (R\$ 3.028.054,44), sendo aplicado a menor o valor de R\$ 9.960,07 representando 0,32% do mesmo parâmetro, DESCUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7 da Lei Federal n.º 9.424/96 (item A.5.1.3 deste relatório).

## **I - B. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:**

**I.B.1.** Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 1.462.799,34, representando 2,87% da receita arrecadada do Município em exame (ajustada), o que equivale a 0,34 arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Rio do Sul (R\$ 3.184.762,03), em descordo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro ajustado do exercício anterior (R\$ 507.157,45) (item A.2.1.1);

**I.B.2.** Déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 1.330.822,86, representando 4,22% da sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 0,50 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei n.º 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 646.928,79) (item A.2.2);

**I.B.3.** Déficit Financeiro do Município (consolidado) da ordem de R\$ 955.641,89, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 1,73% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 55.363.803,26) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a 0,21 arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei n.º 4320/64 e artigo 1º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF) (item A.4.2.2.1);

**I.B.4.** Repasses de recursos às Associações de Pais e Professores do Município de Rio do Sul, no montante de R\$ 424.988,93, contabilizados nos programas de Ensino Infantil e Fundamental, em afronta ao que estabelece o artigo 71, inciso II, da Lei federal n.º 9.394/96 (item A.5.1.1.a);

**I.B.5.** Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2004, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 1.536.862,66, evidenciando descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF) (item A.6.1.1);

**I.B.6.** Meta fiscal da receita prevista na LDO até o 6º bimestre não atingida, em descumprimento à Lei Complementar n.º 101/2000, art. 4º § 1º (item A.6.2.3.1);

**I.B.7.** Saldo da Dívida Ativa apurado aritmeticamente apresentando valor superior ao saldo da Conta Créditos registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei n.º 4.320/64, em descumprimento ao disposto no art. 105 da Lei n.º 4.320/64 (item B.1.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR ao Município de Rio do Sul a adoção de providências com vistas à correção da deficiência de natureza contábil constante do item B.1.1 do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que os processos RPA 05/00597693 e PDI 06/00002446, relativos ao exercício de 2004, encontram-se em tramitação neste Tribunal, pendentes de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 2 em 30/11/2006.

**Cristine Wagner**  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

**Clóvis Coelho Machado**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe de Divisão**

DE ACORDO  
Em...../...../2006.

**Cristiane de Souza**  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 1**